



PUBLICAÇÃO EM PLACAR NO DIA 21/05/2015
REGISTRO EM 21/05/2015
RUBRICA Nº 05-366

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

LEI Nº 577/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015.

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONSIDERANDO a necessidade de um Plano Municipal de Educação que venha atender satisfatoriamente a Educação Municipal de Guarai - TO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Guarai que segue anexo, com duração de 10(dez) anos.

Art. 2º)- A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§1º- O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidas neste Plano.

§2º- A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Estadual, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a Rede Estadual e Privada, que compõem o Sistema de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§3º- O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes e o Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º)- O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

LEI N° 577/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015.

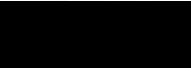
Art. 4º)- O Poder Público Municipal, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação, o dirigente Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 5º)- O Plano Plurianual, a Lei Orgânica Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º)- O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º)- Fica revogada a Lei Municipal n.º 247/2010, de 01 de março de 2010.

**PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GUARAI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).**


Francisco Júlio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ - TOCANTINS



2015/2025



Francisco Julio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal

Gercival Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ermilson Pereira da Silva
Diretor Regional de Educação

Antonio Martins Pereira
Secretário Municipal de Administração

Emival Nunes da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde

Meirylnalva Batista Barnabé
Pres. Fórum Municipal de Educação

Jacinto Teixeira Coelho
Pres. Conselho Municipal de Educação

**COMISSÃO DE REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

I- Associações Sindicais

Sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Tocantins- SINTET

Titular: Iolanda Bastos da Costa Noletto

Suplente: Maria de Fátima Rosa da Silva

II- Conselho Deliberativo

Conselho Municipal de Educação

Titular: Expedita Pereira Leite da Silva

Suplente: Maria Sônia Santos Lima

Fórum Municipal de Educação

Titular: Meirynalva Batista Barnabé

Suplente: Sulamita Rodrigues Segundo

III- Instituição de Ensino

Associação de Pais e Mestre da Escola Mun. Luíz de Camões

Titular: Dorinalva Pereira de Oliveira

Suplente: Terezinha Guedes dos Reis

IV- Órgão de Governo/Setores da Administração Pública

Câmara de Vereadores de Guaraí

Titular: Davi Rocha

Suplente: Antonio Donizeth Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Emival Nunes da Fonseca

Suplente: Biana Faella Leão Gregorio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Antonio Martins

Suplente: Wilson Ricardo da Silveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gercival Lopes da Silva

Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira

Diretoria Regional de Educação

Titular: Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa

Suplente: Ester de Paula Silva

EQUIPE TÉCNICA DE REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Portaria 002/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Expedita Pereira Leite da Silva; Merelice Marinho Bispo; Mércia Teixeira Sobrinho Lopes.**

Representante do Fórum Municipal de Educação: **Meirynalva Batista Barnabé.**

Representante do Fórum Permanente de Educação Infantil: **Itamara da Costa Castro.**

Representantes da Diretoria Regional de Educação: **Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa.**

Representantes de Diretores Municipais: **Maria Vitória Bastos da Costa, Dorinalva Pereira de Oliveira.**

Representantes de Diretores Estaduais: **Francisco das Chagas Ferreira Lima.**

Representantes de Escolas Particulares: **Raimunda Laércia Dourado da Silva.**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **Biana Faella Leão Gregorio**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: **Wilson Ricardo da Silveira.**

Representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente: **Vera Silva de Almeida Machado**

Representante do Conselho Municipal de Educação: **Otani Maria Noletto**

Colaboradores

Célia Regina da Cruz Rocha

Clélia P. Rodrigues Soares

Maria Irany Gomes Sousa

Maria Rita Lopes da Silva

Raimunda Soares Portilho Cirqueira

Ronniery Portilho Pereira

AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos aos participantes envolvidos na construção deste Plano Municipal de Educação.

Temos a certeza de que todos – responsáveis por pequenas ou múltiplas ações, que acreditaram neste processo – são cidadãos que constroem uma Guaraí com o orgulho e a responsabilidade do bem maior – *o ser, olhando a nossa educação com “Um olhar que transforma”*.

A meritocracia passa a ser o valor do envolvimento de cada integrante deste documento.

A estes que ensinaram e aprenderam...

LISTA DE SIGLAS

AABB: Associação Atlética Banco do Brasil
AEE: Atendimento Educacional Especializado
APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BID: Banco Internacional do Desenvolvimento
CF: Constituição Federal
CME: Conselho Municipal de Educação
CMEI: Centro Municipal de Educação Infantil
EJA: Educação de Jovens e Adultos
ETEC: Escola Técnica
FAG: Faculdade Guaraí
FME: Fórum Municipal de Educação
FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM: Índice Desenvolvimento Humano do Município
INCRA: Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária
INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB: Lei de Diretrizes Bases da Educação
MEC: Ministério de Educação e Cultura
PACS: Programa de Agentes Comunitários de Saúde
PEE: Plano Estadual de Educação
PIB: Produto Interno Bruto
PLI: Programa do Livro
PME: Plano Municipal de Educação
PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE: Programa Nacional de Transporte Escolar
PNE: Plano Nacional de Educação
PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSF: Programa Saúde da Família
SASE: Secretaria de Articulação com Sistema de Ensino
SALTO: Sistema de Avaliação do Tocantins
SEMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEMED: Secretaria Municipal de Educação
SINTET: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins
UAB: Universidade Aberta do Brasil
UF: Unidade da Federação
UFT: Universidade Federal do Tocantins
UNCME: União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNITINS: Universidade do Tocantins

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	10
BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
1- MUNICÍPIO	17
1.1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	17
1.1.1- Breve Histórico do Município.....	17
1.1.2- Localização Geográfica do Município.....	18
1.1.3- Planta Sede do Município Indicando Ruas Centrais, Principais, Edifícios e Logradouros.....	18
1.1.4- Limites Intermunicipais.....	19
1.1.5- Área Territorial, Altitude e Coordenadas Geográficas.....	19
1.1.6- Bioma	19
1.2- ASPECTOS POPULACIONAIS	20
1.2.1- População Por Gênero, Rural/Urbana – 1991, 2000 e 2010.	20
1.2.2- População Por Sexo e Faixa Etária	21
1.2.3- GRUPO ÉTNICO – RACIAL.....	22
1.2.4- Taxas de Natalidade e de Mortalidade Infantil do Município.....	22
1.2.5- Eleitores Inscritos e Aptos - 2011 E 2012.....	22
1.3- ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS	23
1.3.1- Indicadores Sociais - Idh-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) – 1991, 2000 E 2010.....	23
1.3.2- Famílias com Rendimento Mensal Familiar Até ¼ do Salário Mínimo (Pobreza Extrema), Até Meio Salário Mínimo (Pobreza Absoluta) e Até 1 Salário Mínimo (Pobreza) - 2000 E 2010.....	23
1.3.3- Número de Famílias Atendidas Pelo Programa Bolsa Família – 2011, 2012 E 2015.....	24
1.3.4- Número de Estabelecimentos de Saúde - 2009 E 2010.....	25
1.3.5- PIB e PIB Per Capita a Preços Correntes e Colocação do PIB no Estado - 2009 E 2010.	26
1.3.6- Renda, pobreza e desigualdade	29
1.4- OCUPAÇÃO POPULACIONAL	30
1.4.1 Ocupação da população de 18 anos ou mais - Guaraí – TO.....	31
1.4.2- Estatísticas do Cadastro Central de Empresas.....	31
1.5- HABITAÇÃO	32
1.5.1- Serviços e Equipamento Urbanos	32

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

1.5.2- Distribuição das Agências Bancárias e Postos de Atendimento Eletrônicos.....	32
1.6- VULNERABILIDADE SOCIAL	33
1.7- ASPECTOS CULTURAIS	34
1.7.1- Legislação na Área Cultural	34
1.7.2- Equipamentos Culturais	34
1.7.3- Artistas locais e Artesanato	36
1.7.4- Religião	36
1.7.5- Manifestações culturais	36
1.7.6- Culinária.....	37
1.7.7- Símbolos representativos.....	38
2- DIAGNÓSTICO.....	39
2.1- ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO EM GUARAÍ-TO....	39
2.1.1- Educação Básica.....	39
2.1.2- Ensino Superior	66
2.2.- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	68
2.2.1- Formação de profissionais da educação	68
2.2.2- Valorização do Profissional da Educação	72
2.3- EDUCAÇÃO ESPECIAL	78
2.4- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81
2.5- CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES E PROGRAMAS.....	85
2.6- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	87
3- DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	93
3.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93
3.2- ENSINO FUNDAMENTAL.....	95
3.3- ENSINO MÉDIO	97
3.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	99
3.5- ALFABETIZAÇÃO	104
3.6- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	105
3.7- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB	107
3.8- EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	112
3.9- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114
3.10- EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	116
3.11- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	117
3.12- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	119
3.13- EDUCAÇÃO SUPERIOR	120
3.14- FORMAÇÃO INICIAL	122

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

3.15- FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	125
3.16- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.....	126
3.17- GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	129
3.18- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	131

APRESENTAÇÃO

A construção de um Plano Municipal de Educação- PME significa um grande avanço, por se tratar de um plano de estado e não de um plano de governo. Traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

O Plano Municipal de Educação é um documento referência para aqueles que atuam direta e indiretamente na Educação do Município, considerando que foram subsídios para a preparação desse documento vários estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, consultas, enfim, um conjunto de medidas que contemplam as expectativas, os anseios e as necessidades dos envolvidos. Assim, pretende-se aqui apresentar, um conjunto de estratégias com que o Poder Público responderá às demandas educacionais da sociedade e neste sentido, traduzir-se num norteador da política pública do município.

Compreende-se que o desenvolvimento de um trabalho tão importante para nosso município que implica no planejamento de políticas e ações merece estudos aprofundados, disposição em discutir, debater e acima de tudo compreender as diferenças, a diversidade e a complexidade de fatores que envolvem o processo educativo. Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta à comunidade de Guaraí o documento que é fruto de um trabalho coletivo, integrado e compartilhado por todos. Acreditamos que se cada segmento social realizar sua parte, com certeza, poderemos atingir as diretrizes e metas propostas no PNE, tornando-o uma realidade.

A análise das diferentes políticas implementadas demonstram a necessidade de constante avaliação dos planos e projetos educacionais. O próprio Plano Nacional de Educação prevê avaliações constantes dos níveis de atendimento das metas estabelecidas. Assim, o Plano Municipal de Educação ora proposto, pretende se consolidar a partir de avaliações bianuais , elaboradas e efetivadas pelo Fórum Municipal de Educação-FME, apresentando à comunidade levantamentos quanto a efetividade das ações e possíveis encaminhamentos que tornarão possível o atendimento das metas estabelecidas.

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

O PME está organizado em 03 capítulos que abordam os seguintes temas:

I- Município;

II- Diagnóstico Educacional;

III- Diretrizes, Metas e Estratégias

O PME tem como objetivos principais:

- Elevar o nível de escolaridade da população;
- Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis;
- Viabilizar o acesso, a permanência e o sucesso do aluno;
- Democratizar a gestão do ensino público.
- Valorizar o profissional da educação.

As ações na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - séries iniciais e finais que são de competência do município, conforme prevêem a Constituição Federal- CF e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, irão priorizar esses objetivos. Já nos outros níveis, etapas e modalidades de ensino, as metas se efetivarão na forma de regime de colaboração entre União e Estado

A consecução das metas e estratégias propostas, depende do envolvimento de toda a sociedade, assegurando sua implantação e implementação. O Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessário, alterações para atender as necessidades educacionais.

Os atores que participaram da construção deste PME foram:

- ✓ Poder Executivo Municipal;
- ✓ Poder Legislativo Municipal;
- ✓ Fórum Municipal de Educação;
- ✓ Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ✓ Diretoria Regional de Ensino;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Setor Privado da Educação;
- ✓ Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins-SINTET.

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

É importante referendar neste documento a significativa participação e empenho da UNDIME, UNCME e do Governo Federal para a construção dos Planos Municipais de Educação. Foi criada uma secretaria específica para orientar e acompanhar a construção dos planos em todo o Brasil, a SASE/MEC Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, que promoveu ciclos de seminários em Palmas-TO e fez várias visitas *in loco* em todos os municípios para estudos, oficinas e ainda disponibilizou endereços eletrônicos para busca de dados oficiais para a construção do diagnóstico.

Enfim, o PME é o instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população guaraiense a ser executado nos próximos dez anos 2015-2025.

BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 retomou a idéia de um plano nacional de longo prazo com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 da Constituição Federal contempla esta obrigatoriedade.

“A Lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público a conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Nos anos seguintes, iniciam-se as discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na LDB - Lei nº 9394/96. A referida lei determina nos artigos 9º e 87º, respectivamente, que cabe à União a elaboração do plano em colaboração com os estados, o DF e os municípios.

Posteriormente a Lei nº 10.172/2001, institui o Plano Nacional de Educação que, depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional, dispôs sobre os objetivos gerais do Plano, fez um diagnóstico, traçou diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre os seguintes temas:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Educação Superior;
- e) Educação de Jovens e Adultos;
- f) Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
- g) Educação Tecnológica e Formação Profissional;

- h) Educação Especial;
- i) Educação Indígena;
- j) Magistério da Educação Básica;
- k) Financiamento e Gestão.

E na sua última seção – sobre acompanhamento e avaliação do PNE, conclui:

será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas de todos os Estados e Municípios, mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.

Diante dos preceitos legais acima apresentados, a Secretaria Municipal de Educação de Guaraí, visando atender ao que preconiza a lei, se mobilizou no sentido de liderar o movimento de elaboração do Plano Municipal de Educação.

É preciso ressaltar que no ano de 2004 foi apresentado à Câmara Municipal um projeto de Lei pelo poder executivo, no entanto, segundo manifestação da comunidade e dos profissionais da educação as metas e objetivos apresentados não haviam sido discutidos de forma mais ampla. Assim, o Processo foi arquivado no ano de 2005 e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura assumiu o compromisso de retomar a referida proposta.

No decorrer da gestão os desafios foram maiores que o esperado, questões urgentes relativas ao direito ao acesso das crianças à escola tiveram que ser enfrentadas com grandes investimentos de trabalho e recursos em transporte escolar e estrutura física das escolas viabilizando o funcionamento das unidades escolares. Ações emergenciais para captação de recursos e financiamento das ações propostas também foram desafios constantes que dificultaram a elaboração do Plano Municipal de Educação nos primeiros anos de gestão.

No primeiro semestre de 2006 a Secretaria Municipal de Educação começou os trabalhos de estudo para planejar a elaboração do referido plano buscando material de apoio no Ministério da Educação encaminhando para as coordenações e subsidiando uma posterior discussão em que seria estabelecido o plano de trabalho. A partir do ano de 2007, foi possível então direcionar o planejamento da SEMED e incluir a discussão das ações do PME. Os coordenadores de todos os setores da

Secretaria Municipal de Educação após desenvolverem estudos e levantamentos preliminares de dados prepararam um planejamento que começou a ser implementado.

O início se deu no Fórum Municipal de Educação- evento organizado pelo município- onde se discutiu as questões mais pertinentes e polêmicas na educação Nacional e Municipal. A partir de então, constituiu-se uma comissão composta por técnicos da Secretaria para estudar os documentos oficiais, os marcos legais e planejar a elaboração do PME para o início do ano de 2008. O ano de 2008 foi um ano de grandes resultados e colheitas de frutos das sementes lançadas nos anos anteriores. Entre as conquistas destacou-se a possibilidade de articular todos os profissionais da educação em uma conferência em que se apresentaram os pilares do Plano Nacional de Educação seus objetivos e metas e, posteriormente se discutiu as metas e objetivos para o Plano Municipal de Educação.

A metodologia adotada foi a organização de grupos de debate por áreas de interesse sendo acompanhados pelos técnicos da secretaria, Diretoria Regional de Educação e demais colaboradores e consultores da Prefeitura Municipal e da Universidade Federal do Tocantins. Ao final dos debates os respectivos grupos elaboravam suas propostas de diretrizes, objetivos e metas. Posteriormente após serem organizadas em um documento único as propostas dos grupos de trabalho foram apresentadas em plenária e apreciadas por todos os presentes culminando na votação e aprovação dos objetivos e metas que compõem o Plano Municipal de Educação de Guaraí, fatos evidenciados através das atas em anexo.

Após todo o trabalho de estudo, debate e mobilização da Secretaria haveria a necessidade de organização das informações, formatação e revisão para posterior encaminhamento as instâncias que a transformariam em lei. No entanto, diante da proximidade do período eleitoral e o acúmulo de ações desenvolvidas no segundo semestre de 2008, visando acompanhar e monitorar as ações das escolas decidiu-se pelo encaminhamento do projeto no ano de 2009 após minucioso estudo e atualização dos dados.

A partir deste breve histórico, pode-se perceber que este Plano foi construído de forma participativa, uma participação efetiva e consciente do papel e das limitações de um Plano no Sistema Municipal de Educação, porém a efetivação deste plano não ocorreu de forma esperado, com resultados práticos, visíveis e

quantificáveis, pois não havia se pensado em mecanismos e instrumentos de monitoramento e fiscalização com poder de cobrar das autoridades competentes a implementação do PME – 2010-2020.

A história do Plano Municipal de Educação (PME) no município de Guaraí-TO, teve sua instituição com a aprovação da Lei 247/2010, de 01 de março de 2010, o primeiro PME aprovado por Lei para o decênio 2010-2020.

Com a aprovação da nova Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, fez-se necessário adequar o Plano Municipal de Educação em vigor à nova Lei Nacional. Numa análise minuciosa do PNE atual percebeu-se a impossibilidade de adequar o Plano Municipal ao novo PNE devido a toda sua estrutura renovada, além das metas serem diferenciadas e reduzidas, o anterior (PNE/2001) não contemplava as estratégias, razão pela qual foi substituído. Assim, o município optou por revogar a Lei 247/2010 e construir um novo plano, alinhado ao PNE e ao PEE, para o decênio 2015-2025. A partir de então iniciou-se todo o processo de estudo e busca por dados, que resultou neste documento.

1- MUNICÍPIO

1.1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1.1- Breve Histórico do Município

A origem histórica do município de Guaraí data de 1937, quando Leôncio de Souza Miranda, residente na cidade de Pedro Afonso, percebeu grande concorrência comercial que já provocava indícios de crise em sua atividade, decidiu atravessar o Rio Tocantins e se instalar na margem esquerda do grande Rio Tocantins, que na época era a única via de comunicação e penetração no norte goiano. Em torno de seu estabelecimento comercial, edificou três casas residenciais, o que deu ao lugarejo o nome de Trindade. Em pouco tempo outras famílias se deslocaram para aquele local, provocando um rápido desenvolvimento, o que permitiu que já em 1938 Trindade fosse elevada à categoria de Vila pela Prefeitura Municipal de Araguacema, em cujo território se situava.

Em pouco tempo, Trindade teve seu nome alterado para Tocantinópolis. Mais tarde foi elevado à condição de Município pela lei nº 838 de 22 de junho de 1953, com o nome de Tupirama, o qual foi instalado em 1º de janeiro de 1954.

Com o surgimento da BR-153 (Belém - Brasília), o Rio Tocantins começa a perder a importância para o Estado, enquanto que a Belém - Brasília se transforma no verdadeiro pólo de atração da população do Município e de diversas regiões do estado, fazendo nascer cidades às margens, fortalecendo as que tangenciaram ao mesmo tempo em que decretava o início de decadência daquelas que se situavam mais distantes de seu traçado.

Com o advento da construção da Belém - Brasília, Pacífico Silva, proprietário da fazenda Guará, adquirida dos senhores Serafim Pereira da Silva e Joaquim Pereira da Costa, (vulgo Joaquim Guará), integrado nas correntes políticas da região, resolveu fundar um povoado no local de sua propriedade. Foi então que, auxiliado pelo Sr. Jorge Yunes, gerente proprietário da Companhia de Engenharia que administrava a construção da Belém - Brasília nesta região, Pacífico Silva iniciou a campanha de fundação do Povoado Guará, que se deu nos primeiros meses do ano de 1959. Em 1961, o povoado Guará contava com cerca de 250 habitantes, 25 casas de comércio varejistas, 1 (um) posto de gasolina, 1 (um) campo de pouso, usado pela VASP, e um surto de progresso.

A força de atração da Belém- Brasília (BR-153) é tão intensa que em poucos anos, Guará ultrapassa Tupirama e se torna mais importante, até que, em 1970, a sede municipal foi transferida para o povoado Guará, pela lei Estadual nº 1.177 de 05 de novembro de 1968, passando o Município a denominar-se Guaraiá. O nome Guaraiá (Guará Pequeno) do Tupi-Guarani, originou-se da palavra Guará, e o nome guará dado a esta região deve-se à grande quantidade do animal guará que ali existia. A festa religiosa da cidade é celebrada anualmente no dia 29 de junho, em homenagem a São Pedro, Padroeiro da cidade.

A cidade está localizada a 200 km de Palmas e a 1.050 km de Brasília, capital da República. O Gentílico do município é guaraiense.

1.1.2- Localização Geográfica do Município



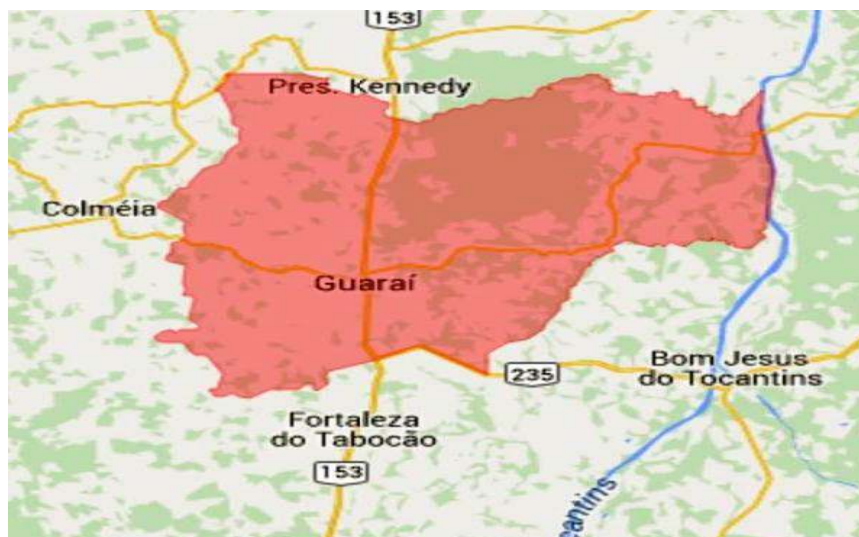
Fonte: IBGE/SEPLAN/ AtlasBrasil-TO/Diretoria de Pesquisa

1.1.3- Planta Sede do Município Indicando Ruas Centrais, Principais Edifícios e Logradouros



Fonte: IBGE/SEPLAN/ AtlasBrasil-TO/Diretoria de Pesquisa

1.1.4- Limites Intermunicipais



Norte: Presidente Kennedy e Tupiratins.

Sul: Fortaleza do Tabocão.

Leste: Bom Jesus do Tocantins, Itapiratins, Santa Maria do Tocantins

Oeste: Colméia.

Fonte: IBGE/SEPLAN/ AtlasBrasil -TO/Diretoria de Pesquisa

1.1.5- Área Territorial, Altitude e Coordenadas Geográficas

Área da unidade territorial (km²) 2.268,161

Latitude - 08°50'03'

Longitude - 48°30'37'

Altitude Média da sede municipal: 259 m.

Fonte: IBGE/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa

1.1.6- Bioma

A vegetação é característica do Cerrado e Amazônia, com terras arenosas à esquerda do município tendo como referência o rio Tocantins e a direita, rumo ao Rio Araguaia as terras são acidentadas e roxas.

O município possui clima tipicamente tropical, com duas estações definidas; uma chuvosa, de outubro a abril, e outra seca, no intervalo de maio a setembro.

A Temperatura média anual é de 24°C, marcando máxima de 36°C, no mês de setembro e mínima de absoluta de 16°C, no mês de junho.

Localiza-se na bacia hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia, possuindo alguns rios de pequeno porte, que cortam o município. As médias pluviométricas anuais situam-se entre 1.800mm a 2.000mm. Setenta e cinco por cento (75%) do total das chuvas acumulam-se de novembro a março, sendo o trimestre dezembro, janeiro, fevereiro o de maior precipitação.

1.2- ASPECTOS POPULACIONAIS

A população do município de Guaraí é oriunda de diferentes partes do Brasil, devido a dois fatores essenciais: sua localização geográfica às margens da rodovia federal BR – 153 e possuir solo propício para a pecuária e agricultura, principalmente para o cultivo de soja, o que atraiu centenas famílias das diversas regiões do país.

TABELA 1: População Residente, Taxa Anual de Crescimento, Densidade Demográfica e Taxa de Urbanização.

INFORMAÇÃO	Censo 2000	Censo 2010
População	20.018	23.200
Taxa de urbanização(%)	87,86	91,07
Densidade Demográfica(hab/km ²)	8,83	10,23
Taxa anual de crescimento 2000/2010(%)		1,49
Estimativa população 2012		23.681
População estimada 2014		24.892

Fonte: IBGE/Censo 2000 e 2010/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa

1.2.1- População Por Gênero, Rural/Urbana – 1991, 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu uma taxa média anual de 0,89%. Na UF, esta taxa foi de 1,03, enquanto no Brasil foi de 1,02, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 77,52% para 87,86 %.

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

Entre 2000 e 2010, a população de Guaraí cresceu a uma taxa média anual de 1,49%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 87,86% para 91,07%.

TABELA 2

População	1991	% do total de 1991	2000	% do total de 2000	2010	% do total de 2010
População Total	18.488	100,00	20.018	100,00	23.200	100,00
Homens	9.294	50,27	10.032	50,11	11.687	50,38
Mulheres	9.194	49,73	9.986	49,89	11.513	49,63
Urbana	14.332	77,72	17.587	87,86	21.128	91,07
Rural	4.156	22,48	2.431	12,14	2.072	8,93

Fonte www.atlasbrasil.org.br

1.2.2- População Por Sexo e Faixa Etária

Com relação a população no período de 2000 a 2010, observou-se que na zona urbana há o maior contingente de pessoas entre 25 a 39 anos e que entre masculino e feminino a diferença é mínima.

TABELA 3

Faixa etária	Total	Sexo	
		Masculino	Feminino
0 a 4	1.813	978	835
5 a 9	2.027	1.054	973
10 a 14	2.242	1.162	1.080
15 a 19	2.279	1.151	1.128
20 a 24	2.057	1.002	1.055
25 a 39	5.904	2.925	2.979
40 a 59	4.744	2.326	2.418
60 anos ou mais	2.134	1.089	1.045
Total	23.200	11.687	11.513

Fonte: www.censo2010.ibge.gov.br/

1.2.3- GRUPO ÉTNICO – RACIAL

O grupo étnico racial do município de Guaraí é formado por branco, preta, parda, amarela e indígena. A população parda contém o maior número com 14.623 pessoas.

TABELA 4

Grupo Étnico Racial – 2010					
Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Total
6.450	1.554	14.623	528	45	23.200

Fonte:3 – <http://www.seplan.to.gov.br>

1.2.4- Taxas de Natalidade e de Mortalidade Infantil do Município

A taxa de natalidade no período de 2011 a 2012 diminuiu de 2,8 para 2,2%, já de 2012 a 2013 aumentou de 2,2 para 2,4%. A taxa de mortalidade neste mesmo período aumentou de 0,025 para 0,029% e em 2012 a 2013 diminuiu de 0,029 para 0,004%, conforme tabela abaixo.

TABELA 5

INDICADORES	2011	2012	2013
Taxa de Natalidade	2,8	2,2	2,4
Taxa de Mortalidade Infantil	0,025	0,029	0,004

Fonte: www.deepask.com

1.2.5- Eleitores Inscritos e Aptos - 2011 E 2012

TABELA 6

Ano	Eleitores
2011	16.472
2012	16670

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa - Posição em dezembro de cada ano.

1.3- ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS

1.3.1- Indicadores Sociais - Idh-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) – 1991, 2000 E 2010

TABELA 7

ÍNDICE	1991	2000	2010
IDH-M	0,417	0,559	0,741
IDH-M Longevidade	0,588	0,713	0,839
IDH-M Educação	0,215	0,408	0,670
IDH-M Renda	0,573	0,602	0,724

Fonte: PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,741, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,839, seguida de Renda, com índice de 0,724, e de Educação, com índice de 0,670.

Entre 1991 e 2000 o IDHM passou de 0,417 em 1991 para 0,559 em 2000 - uma taxa de crescimento de 34,05%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 75,64% entre 1991 e 2000.

1.3.2- Famílias com Rendimento Mensal Familiar Até ¼ do Salário Mínimo (Pobreza Extrema), Até Meio Salário Mínimo (Pobreza Absoluta) e Até 1 Salário Mínimo (Pobreza) - 2000 E 2010

TABELA 8

Situação das famílias	2000	2010
Total de famílias	5.519	6.978
Em condição de pobreza extrema (%) ²	15,66	11,13
Em condição de pobreza absoluta (%) ²	37,24	37,16
Em condição de pobreza(%) ²	67,80	70,55

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e 2010/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa

1.3.3- Número de Famílias Atendidas Pelo Programa Bolsa Família – 2011, 2012 E 2015.

TABELA 9

Pessoas atendidas	
2011	1.750
2012	1.800
2015	1.663

Fonte: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Entre 2000 e 2010 o IDHM passou de 0,559 em 2000 para 0,741 em 2010 - uma taxa de crescimento de 32,56%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 58,73% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,262), seguida por Longevidade e por Renda.

Guaraí ocupa a 743ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 742 (13,33%) municípios estão em situação melhor e 4.823 (86,67%) municípios estão em situação igual ou pior.

Em relação aos 139 outros municípios de Tocantins, Guaraí ocupa a 5ª posição, sendo que 4 (2,88%) municípios estão em situação melhor e 135 (97,12%) municípios estão em situação pior no ranking do Produto Interno Bruto estadual.

TABELA 10

Ano	Componentes		
	Renda	Longevidade	Educação
1991	0,573	0,588	0,215
2000	0,602	0,713	0,408
2010	0,724	0,839	0,670

Fonte: Diretoria de Pesquisa

Fonte 1- Atlas Brasil: <http://www.atlasbrasil.org>.

Nota 1: Texto referente ao Produto Interno Bruto (PIB) de 2010 foi divulgado em 2012.

Nota 2: Valor Adicionado é obtido pela diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário

1.3.4- Número de Estabelecimentos de Saúde - 2009 E 2010

TABELA 11

TIPO DE ESTABELECIMENTO	2009	2010
Centro de Saúde/Unidade Básica	5	5
Clínica Especializada/Ambulatório	1	2
Consultório Isolado	1	2
Hospital Geral	1	1
Policlínica	1	1
Posto de saúde	0	0
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia	3	4
Unidade de Vigilância em Saúde	1	1
Total	13	16

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, Ref. Dez/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa

Com relação à Saúde o município de Guaraí possui uma variedade de serviços em saúde bem como equipamentos para atendimento, dentre eles destacamos: 12 Estabelecimentos de Saúde, cinco (05) privados e 07 Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial, sendo que destes, 04 contam com atendimento odontológico.

O Hospital Regional possui ainda 59 leitos para internação, conta também com atendimento de emergência Obstetrícia, pediátrica e emergência clínica. Conta ainda com 01 RaioX mais de 500mA e, 02 Raio X até 100mA,

Embora possua diversos equipamentos para atendimentos à população, o município ainda necessita de melhorias no que diz respeito à aquisição de equipamentos e oferta de serviços. Guaraí necessita de alguns equipamentos como: Tomógrafo, mamógrafo, Ressonância magnética, Raio X para densitometria óssea, Eletroencefalógrafo, Equipamento de hemodiálise, Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Cirúrgica, emergência neuro cirúrgica e emergência Psiquiatria.

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável ou onde, por arredondamento, os totais não atingem a unidade de medida.

O município conta também com a parceria do Governo Federal na execução de programas como PACS/PSF Programa de agentes Comunitários de saúde e Programa Saúde da família – constituídos por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários que trabalham a atenção básica de promoção à saúde, prevenção de doenças através de ações educativas nas unidades de saúde, escolares e visitas domiciliares.

1.3.5- PIB e PIB Per Capita a Preços Correntes e Colocação do PIB no Estado - 2009 E 2010.

TABELA 12

Variável	2009	2010
PIB (1000 R\$)	285.671	302.754
PIB - per capita anual (R\$)	12.680	13.043
Colocação do PIB no Estado	7	9

Fonte: Diretoria de Pesquisa

Guaraí teve em 2010 um crescimento de 6% do seu PIB em relação a 2009, ficando entre os dez maiores PIB's do Tocantins, ocupando a 9ª colocação no ranking do Produto Interno Bruto estadual.

No município, em 2010, o setor de serviços representou 65,4% do valor adicionado total com destaque para a atividades de Administração Pública e Comércio, com uma atuação de 36,9% e 34,8%. Seguidamente, a indústria representou 20,8% do valor adicionado, destacando-se a construção civil, com uma atuação de 85,5%.

Por fim, a agropecuária apresentou 13,7% do valor adicionado total, com maior destaque para a produção de soja e a criação de bovinos.

A economia de Guaraí está em parte, nas atividades ligadas a agricultura e a pecuária. Sendo utilizados irrigação em alguns cultivos. Além do arroz, do feijão do milho e da mandioca, a soja é o produto cultivado em grande escala. Entretanto, as atividades agropecuárias do município são dinâmicas, e alguns estabelecimentos já estão utilizando tecnologias avançadas, tanto na agricultura como na pecuária.

As principais atividades econômicas exploradas no município são:

Na agricultura – Arroz, Milho, Mandioca, Soja dentre outros.

Na pecuária - Bovinocultura de corte, Bovinocultura de Leite, Avicultura, Suinocultura
Outras atividades agropecuárias desenvolvidas - Hortifrutigranjeiros (associações e cooperativas) e a ovinocaprinocultura.

Na sede municipal, o comércio e a prestação de serviços de abrangência regional estão em processo de consolidação e são setores que geram um importante número de empregos para a economia municipal. No setor industrial ainda é tímido, porém há um quantitativo significativo.

No que se refere à tecnologia preconizada para a agricultura, percebe-se a utilização de máquinas, equipamentos e técnicas apropriadas pelos grandes produtores rurais que, possuem condições financeiras para tal investimento. O pequeno agricultor ainda não tem acessibilidade a tecnologias que permitam obter maior produtividade na agricultura e pecuária.

Dentre as tecnologias utilizadas na zona rural pelos grandes produtores, podemos destacar: inseminação artificial do rebanho, máquinas para cultivo e colheita de grãos, sementes certificadas, algumas propriedades realizam o plantio direto na palha, etc.

No município de Guaraí existem 02 Projetos de assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. O projeto Pedra Branca está localizado a aproximadamente 36 km da sede administrativa e foi criado no ano de 1998. Em média cada lote possui 38 ha. Conta com 55 famílias residentes nas quais cultivam produtos característicos da agricultura familiar como a mandioca, arroz, feijão, milho e se dedicam à criação de pequenos animais. Estão localizados em lotes com predominância de solos arenosos e de baixa fertilidade. Do total de famílias, apenas 17 estão aptas a acessar os recursos do PRONAF - a via bancos oficiais, as demais ainda não possuem a carta de aptidão do INCRA. O projeto Soledade está localizado a 7 km da cidade de Guaraí contando com aproximadamente 50 famílias residentes sendo criado em 13/10/1998 com área total de 2.456,92 ha, ficando em média lotes de 38,38 ha /família. A quantidade de lotes com solos areno-argilosos é bem maior que o Pedra Branca, desta forma a exploração agropecuária se torna mais fácil.

Mineração - O município ainda é carente de informações geológicas, em função da escassez de trabalhos básicos de mapeamento desenvolvidos em seu território. Mas

pode-se concluir através de levantamento de dados secundários que há ocorrências minerais variadas e em volumes consideráveis. Várias empresas de mineração possuem áreas requeridas no estado, e algumas estão desenvolvendo trabalhos de pesquisa, para melhor caracterização das ocorrências conhecidas e descobertas de novas concentrações minerais..

Silvicultura - Não há dados consistentes que demonstram a utilização de métodos naturais e/ou artificiais para regenerar e melhorar os povoamentos florestais no município. O que se pode observar é o aproveitamento de maneira não racional da cultura madeireira.

Extrativismo vegetal - Utilizado apenas a exploração de carvão vegetal de forma rústica com canal de comercialização no próprio município. Apesar de haver urna vasta oferta de espécies nativas do cerrado com potencial de mercado. Algumas espécies encontradas são: o pequi, a mangaba, o buriti, o murici, a bacaba, etc.

A agricultura possui alguns avanços com a produção irrigada, mas ainda convive com uma agricultura de subsistência com baixa produtividade. Na agricultura irrigada tem-se a soja, arroz, milho e feijão. Na agricultura de sequeiro os principais produtos são: soja, arroz, milho, feijão, cana-de-açúcar e melancia.

Quanto à pecuária, a criação de gado de corte é predominante, com pequena produção de gado leiteiro, ovinos e caprinos.

O extrativismo mineral é explorado para produção de cal principalmente para lavouras de soja da região. Existe também a exploração de madeira para produção e venda de carvão vegetal, madeira em tora e lenha.

O comércio tem a predominância de unidades de produtos alimentícios, açougue, lojas de artigos de vestuário e artigos de peças automotivas.

Quanto aos serviços existem lanchonetes, lojas de reparos de utilidades domésticas e pessoais, oficinas mecânicas, cabeleireiros, hotéis e restaurantes.

As transações bancárias são realizadas através do Banco do Brasil, Banco da Amazônia e HSBC. Também existem os postos da Caixa Aqui - Casas Lotéricas e Bradesco: Agência e Banco Postal e Correios.

O município de Guaraí tem avançado progressivamente, e hoje se apresenta como uma cidade de estrutura admirável. Na área de infra-estrutura rodoviária o município nos últimos anos experimentou sensível melhoria. Hoje, Guaraí está interligada por estradas com os principais centros do estado. Desfruta de uma

localização geográfica estratégica, sendo, sem dúvida, um dos fatores mais importantes para a consolidação econômica futura do município.

Com o término das obras da Rodovia BR-235, trecho Pedro Afonso - TO, divisa com Estado do Maranhão, Guaraí é o principal entroncamento rodoviário de toda a região norte do Brasil, pois será o elo das regiões norte com as regiões nordeste, centro-oeste e sudeste do Brasil.

No que tange o setor de energia elétrica, pode-se observar um rápido crescimento do consumo, tanto residencial quanto industrial, comercial e rural. Esse consumo é reflexo da melhoria na qualidade de vida de boa parte da população, como do crescimento das atividades econômicas e das industriais, bem como do comércio e das atividades de âmbito rural.

1.3.6- Renda, pobreza e desigualdade

TABELA 12

Componentes	Ano		
	1991	2000	2010
Renda per capita (R\$)	283,610	339,900	722,830
% de extremamente pobres	21,640	10,300	4,210
% de pobres	44,750	34,610	15,090
Índice de Gini	0,560	0,550	0,610

Fonte 2 - Atlas Brasil: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

TABELA 13

Ano	Componentes		
	Renda	Longevidade	Educação
1991	0,573	0,588	0,215
2000	0,602	0,713	0,408
2010	0,724	0,839	0,670

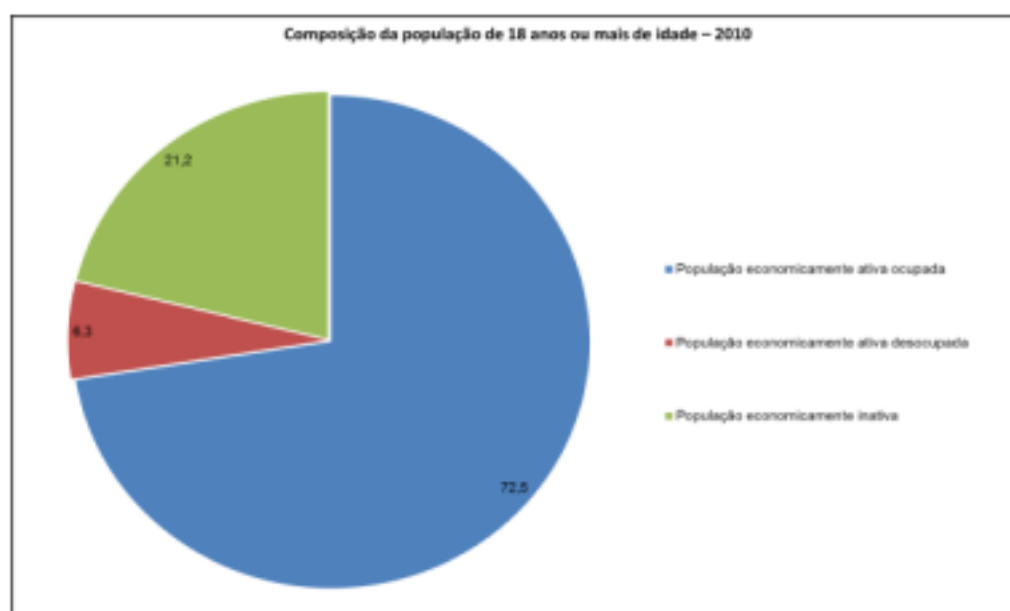
Fonte 1- Atlas Brasil: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

A renda média de Guaraí cresceu 154,87% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 283,61, em 1991, para R\$ 339,90, em 2000, e para R\$ 722,83, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de

5,05%. A taxa média anual de crescimento foi de 2,03%, entre 1991 e 2000, e 7,84%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 44,75%, em 1991, para 34,71%, em 2000, e para 15,09%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,56, em 1991, para 0,55, em 2000, e para 0,61, em 2010.

1.4- OCUPAÇÃO POPULACIONAL

O Município de Guaraf a maior parte da população de 18 anos ou mais são economicamente ativa ocupada, em 2010 era 72,5%. Enquanto que os economicamente ativa e desocupada são uma minoria apenas 6,3 e os economicamente inativa são um percentual alto de 21,2 conforme o gráfico abaixo.



Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 68,54% em 2000 para 72,53% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 13,06% em 2000 para 6,25% em 2010.

1.4.1 Ocupação da população de 18 anos ou mais - Guaraí – TO.

TABELA 14

	2000	2010
Taxa de atividade	68,54%	72,53%
Taxa de desocupação	13,06%	6,25%
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	38,29%	46,99%
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	37,00	60,09
% dos ocupados com médio completo	18,54	44,10
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	58,83	25,07
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	84,85	74,09
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	95,88	90,65

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 15,61% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 7,19% na indústria de transformação, 8,85% no setor de construção, 1,29% nos setores de utilidade pública, 19,75% no comércio e 43,64% no setor de serviços.

1.4.2- Estatísticas do Cadastro Central de Empresas.

TABELA 15

Número de empresas atuantes	757	Unidades
Número de unidades locais	778	Unidades
Pessoal ocupado assalariado	2.678	Pessoas
Pessoal ocupado total	3.466	Pessoas
Salário médio mensal	2,0	Salários mínimos
Salários e outras remunerações	44.989	Mil Reais

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

1.5- HABITAÇÃO

O Município de Guaraí avançou significativamente em habitação nas três últimas décadas nos quesitos, domicílios com saneamento, luz elétrica e coleta de lixo, sendo que a coleta de lixo é só na zona urbana. Como se observa na tabela abaixo em 2010 mais 95% dos domicílios são atendidos com água encanada, luz elétrica e coleta de lixo.

TABELA 16

Indicadores	Ano		
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	48,320	68,940	95,400
% da população em domicílios com energia elétrica	68,680	88,660	99,520
% da população em domicílios com coleta de lixo * somente população urbana	77,100	92,700	96,440

Fonte: 7- Atlas Brasil: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

1.5.1- Serviços e Equipamento Urbanos

Dados de Telefonia Fixa – 20121

Telefones - Acessos Individuais 2.554

Telefones - Acessos Públicos (TUP) 125

Fonte: ANATEL/SEPLAN-TO/Diretoria de Pesquisa

(1) Posição em Dezembro/2012 - referentes apenas às concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - (2) TPU - Telefone de Uso Público

1.5.2- Distribuição das Agências Bancárias e Postos de Atendimento Eletrônicos.

O Município de Guaraí conta com 05 agencias bancárias sendo estas: Banco da Amazônia (BASA), Banco do Brasil, Banco HSBC, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal. Conta com 02 postos de Atendimento bancário Eletrônico, sendo 01 no Hospital de Guaraí e 01 na Faculdade Guaraí-TO

1.6- VULNERABILIDADE SOCIAL

Com relação o percentual de crianças de 0 a 5 anos fora da escola na década de 2000 a 2010 reduziu 80,920 para 62,000. E as crianças de 6 a 14 anos fora da escola de 1991 a 2010 a redução foi 18,36 para 1,14. As pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis na população dessa faixa aumento no período de 2000 a 2010 de 26,190 para 30,360. O percentual de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos no período de 1991 a 2000 aumentou de 2,900 para 7,490, mas no período de 2000 a 2010 diminuiu de 7,490 para 2,250. Já o percentual de mães chefe de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefe de família no período de 2000 a 2010 diminuiu de 67,470 para 30,100. O percentual de vulneráveis e dependentes de idosos neste mesmo período houve uma redução de 4,790 para 2,690. Portanto, o que se percebe é que o município avançou nas últimas três décadas, ou seja, o município tem se fortalecido e a vulnerabilidade social tem diminuído significativamente.

TABELA 17

Indicadores de Vulnerabilidade	Ano		
	1991	2000	2010
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	80,920	62,000
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	18,360	5,020	1,410
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis na população dessa faixa.	-	26,190	30,360
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,900	7,490	2,250
% de mães chefe de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefe de família.	-	67,470	30,100
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,790	4,510	2,690

Fonte 8- Atlas Brasil: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

1.7- ASPECTOS CULTURAIS

Guaraí conta com uma grande diversidade cultural, por abrigar pessoas de diferentes regiões do país e exterior. Isso contribui para que tenha uma cultura rica, com diferentes contribuições sem perder a sua identidade. Embora tenha essa diversidade, as manifestações culturais são tímidas.

1.7.1- Legislação na Área Cultural

Em 2006 foram instituídas três leis na área cultural sendo: O Conselho Municipal de Cultura sob a Lei nº 076/2006 de 28 de junho de 2006, com o objetivo de institucionalizar a relação entre administração Municipal e os Setores da sociedade civil ligados à cultura, a fim de promover a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da Política Cultural, Lei de Incentivo Cultural - Lei nº 077/2006 de 28 de julho 2006 com o objetivo de apoiar financeiramente projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas e Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural Lei nº 078/2006 de 28 de junho de 2006, visando registrar os bens culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural de Guaraí.

Em 2013, sob a Lei nº 477/2013 foi instituído o Sistema Municipal de Cultura com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Em 2015 foi instituído a Fundação Cultural de Guaraí, com a finalidade de coordenar e planejar a macropolítica cultural do município de Guaraí-TO.

1.7.2- Equipamentos Culturais

A se considerar a cidade de Guaraí do ponto de vista da distribuição de equipamentos públicos e privados de cultura, poderíamos dizer que o quadro que se apresenta não é surpreendente em relação a maioria das cidades do Tocantins. O que se revela é uma cidade com baixa disponibilização dos equipamentos culturais. Ou seja, não há teatro, museu, cinema ou centro cultural.

O município possui os equipamentos culturais básicos como duas bibliotecas públicas, laboratórios de informática e uma biblioteca privada, estes são equipamentos de fundamental importância para toda a sociedade. As bibliotecas públicas desenvolve ações que ultrapassam suas obrigações tradicionais, mantendo

projetos para públicos específicos, tais como os de estímulo à leitura, voltado para crianças, assim como projetos para a terceira idade, bem como, atividades ligadas às artes (dança, música e teatro e sessões semanais de cinema). Ou seja, percebe-se um esforço de se responder a demandas mais amplas do que simplesmente colocar livros à disposição, funcionando, em alguns casos, como pequenos centros culturais. Porém, as duas bibliotecas municipais são insuficientes para as necessidades potenciais da população.

Outros espaços que são utilizados pela população para realizarem as mais diversas manifestações culturais são as várias praças públicas, dentre elas estão: Praça da Avenida 11 de abril que conta também com uma quadra poliesportiva, situada no Setor Sul, Praça da Bíblia, situada Avenida Joaquim Guará - Centro, Praça das Mães situada entre a Avenida Goiás e a Rua da Saudade - Centro, Praça do Povo situada no Setor Pestana, Praça Rodoviária situada Setor Rodoviário, Praça Setor Planalto, Praça da estação Agropecuária situada no Setor Pestana, Praça do Sesi, Praça do Setor Canaã.

Possui também os espaços para a prática de atividades esportivas que são as Quadras Poliesportivas em 06 (seis) escolas da rede estadual, está em construção quadras poliesportiva em duas escolas da rede municipal, Escola Professora Maria do Socorro e Escola Leoncio de Sousa Miranda, Guaraí conta ainda com um Estádio de Futebol Municipal (Delfinão), em bom estado de conservação, muro de segurança com 3 metros de altura, pista de corrida, arquibancada, sistema de drenagem, vestiários, bilheteria, sistema de iluminação composto de 04 postes e 40 holofotes. Tem também um Ginásio Estadual Poliesportivo (Quadra de Esportes Dr. Pedro Zanina), sendo este um dos lugares mais freqüentados pelos jovens para a prática de esportes, existe ainda duas quadras abertas,

Com relação à Clubes de Lazer com espaço para eventos dançantes o município dispõe do Clube AABB com piscinas, tobogã, quadra de esportes e campo de futebol gramado, neste local foi implantado um projeto bastante relevante, que atende crianças carentes da nossa cidade o Programa AABB-Comunidade.

Guaraí conta ainda com uma Pista de pouso com capacidade de operação de aeronaves mono e bimotores

Com relação aos meios de comunicação e informação Guaraí conta um Site de notícias da Prefeitura Municipal (www.guarai.to.gov.br), TV-Guará(

www.tvguaracanal5.tv.br), Rádio Ativa FM (Rádio Comunitária –
www.radios.com.br/radio-ativa-87.9fm) ,Site Guarai Notícias
(www.guarainoticias.com.br).

1.7.3- Artistas locais e Artesanato

Guaraí conta com alguns artesãos que utilizam diversificados matérias primas como: semente do cerrado confeccionando Quadros decorativos; madeira de buriti na confecção de entrançados, sofás, cadeiras, mesas e esculturas de animais; material reciclável e palha de milho na confecção de tapetes, rosas e flores, vasos, bonecas de pano, bolsas; Bambu na confecção de móveis, além de trabalhos manuais com barbante, decoração de sandálias entre outros.

Na área musical se destacam muitos cantores da terra como intérpretes, ou músicas de sua autoria, músicas gospel, MPB, sertaneja e outras. O município conta com um número elevado de bandas, duplas e grupos musicais que atuam profissionalmente fazendo shows na região e até em outras regiões do país.

1.7.4- Religião

Quando se fala em religião, Guaraí é uma cidade onde todos ou quase toda a população, freqüenta um templo Católico, Evangélico, Espírita ou outros que saciam sua sede de fé, de religiosidade. Embora sendo em maior número as Igrejas Evangélicas, conforme pesquisa e levantamentos feitos, a maior parte da população guaraiense professa a religião Católica. Ou seja, o catolicismo é a religião predominante em Guaraí e a mentora de alguns costumes que se tornaram características culturais.

1.7.5- Manifestações culturais

Os moradores mais antigos ainda cultivam suas crenças com a mesma intensidade. As pessoas costumam fazer promessas para pagar com alguma festividade e dentre elas se destacaram duas que resistiram à evolução, a tecnologia, o ateísmo e estão vivas até hoje: o Reisado e o Divino Espírito Santo, são costumes que foram trazidas por pessoas que ao mudar para o município de Guaraí trouxeram consigo os seus costumes e deram continuidade na manifestação.

A festa do Divino Espírito Santo é festejada até hoje. D. Ana Lúcia Rodrigues Silva, segue com um grupo do Divino Espírito Santo, com aproximadamente 63 devotos e em seu festejo além das rezas e cantorias conta com procissão e cavalgada pelas ruas da cidade. O Reisado é festejado anualmente, porém o condutor da folia mudou - se para a cidade de Fortaleza do Tabocão e levou consigo a festividade, porém por possuir alguns devotos na cidade, todos os anos é realizado a manifestação do Reisado nas residências dos seguidores dessa romaria, tem também **Festa do Bumba Meu Boi** – Manifestação trazida da cidade Balsas MA pela Senhora Arcanja para o Povoado do Canto da Vazante, atualmente e realizada anualmente na comunidade do Canto da Vazante pelo Senhor Antonio Borges; **Festa de São Sebastião** - Festa realizada anualmente em 20 de Janeiro Pelo Senhor Luiz Canudo na fazenda de sua propriedade. No momento de abertura da Festa há hasteamento da bandeira, procissão realizada pelos orfãos reza do terço e missa. Após manifestação religiosa tem festa com música e dança. Essas foram às crenças que resistiram ao tempo. Como costumes e tradições as festividades religiosas são animadas com barracas, leilões, desfiles e foguetes.

O Padroeiro do município é São Pedro festejado dia 29 de junho. As capelas católicas possuem nomes de santos e são promovidos anualmente festejos em devoção aos Santos e conta com festas dançantes, leilões, e desfiles.

Outra manifestação Cultural que merece destaque, pois há o envolvimento da maioria dos guaraienses e população dos municípios vizinhos é a Cavalgada realizada na abertura da Exposição Agropecuária que acontece anualmente no final de maio para o início de junho.

As datas Comemorativas tem contribuído para ampliar as manifestações culturais no município de Guaraí, como: Carnaval, Aniversário da Cidade, Páscoa, Dia da Mãe, Festa Junina, Dia dos Pais, 7 de setembro, Dia das Crianças e Natal, onde são realizados diferentes eventos envolvendo as escolas, igrejas e comunidades em geral.

1.7.6- Culinária

Na culinária os pratos mais comuns para café da manhã são bolos feitos com a massa de mandioca como: Bejú, Bolo Cacete, bolo mané pelado que é feito com a massa de mandioca fresca, cuscuz de milho Bolo Mangulão, Bolo frito de tapioca,

é também muito consumido o bolo de arroz, e bolo de milho, muitas pessoas costumam como café da manhã comer farofa ou requeijão.

Em seqüência as refeições principais (almoço e jantar) como o arroz e suas variações, com carne seca, com abóbora, com feijão e com fava. Há também o chambari, costela ou rabadá com mandioca, batido de carne com maxixe, quibebe (carne seca com mandioca), quimboró (carne seca ou fresca com abóbora), fava com couro de porco, panelada (bucha, tripas e mocotó de boi), sarapatel (fígado, bofe, coração e língua de porco, carneiro ou cabrito).

Como sobremesa são muito utilizados doces de frutas locais como: Doce de banana, caju, jaca, buriti, mamão mangaba, goiaba e outros. Com relação aos sucos são também apreciados os sucos de frutas da região como: sucos De bacaba, murici, cajá, buriti, cajú e buritirana, São conhecidas como semberabas.

Dentre todas as comidas típicas de nossa região o "chambari" se tornou a mais tradicional e comerciável. É o prato mais conhecido, acessível e apreciável por todas as classes sociais.

1.7.7- Símbolos representativos

Quando se fala em origem do nome Guaraí, todos só falam no lobo guará que se tornou um símbolo para a cidade e agora é uma lenda. Várias versões curiosas foram dadas em torno da magia desse astuto animal, que existia em grandes quantidades na década de 60. As histórias que os moradores antigos relatam com prazer são bastante curiosas e ninguém fala que é mentira, mas o termo "ouvi dizer" é usado por todos.

Guaraí é considerado um município de estrutura bem organizada e possui os símbolos que o representam (Bandeira, Armas, Escudo e Selo).

A Bandeira de Guaraí, criada pela lei nº 015/97 de 15 de agosto de 1997, tem a medida padrão de 1,5m (um metro e meio) de comprimento que se divide em duas cores.

As armas do Município criadas pela lei nº 014/97 de 15 de agosto de 1997 são representadas por dois ramos de milho e arroz simbolizando a agricultura.

Apoiado sobre os ramos está um escudo contendo na parte inferior interna um crânio bovino representando a agropecuária, acima deste o rio Tocantins margeado por árvores e babaçus, que caracterizam a potencialidade hídrica e a

diversificação vegetal do Município, as cores são - branco, verde, azul, amarelo, preto, marrom e cinza.

O Selo é constituído por uma circunferência onde no centro contém os símbolos que representam a potencialidade agrícola, agropecuária, hídrica, vegetal e mineral do Município de Guaraí, sobre a seguinte inscrição "5.2 Guaraí 1968".

A flor instituída como um dos símbolos da flora predominante cultivada no município de Guaraí foi a bouganvillea. Aprovada pela Câmara Municipal, pela lei nº 019/97 de 15 de agosto de 1997.

O Hino de Guaraí foi criado pela Senhora Maria Alice dos Santos Procópio, cuja letra e melodia pertencem à própria autora, que A compôs inspirada na beleza e nossa cidade.

2- DIAGNÓSTICO

2.1- ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO EM GUARÁ-TO

2.1.1- Educação Básica

A educação escolar de Guaraí está organizada conforme as normativas previstas na LDB, Lei nº 9394/1996, composta da educação básica e superior, conforme o art. 21 e 22, sendo que a educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, com a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Já o ensino superior abrange cursos sequenciais aos concluintes do ensino médio ou equivalente: graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, (LDBEN, Lei nº 1996, art. 44).

Sendo a educação básica um direito subjetivo, o seu não oferecimento implica em responsabilização da autoridade competente. É dever do Estado a sua oferta gratuita, sendo responsabilidade dos entes federados a organização dos Sistemas de Ensino em Regime de Colaboração, cabendo aos estados, a prioridade de oferta do ensino médio e fundamental e aos municípios, do ensino fundamental e da educação infantil(art. 11 da CF/1988). Outros níveis de ensino somente serão atendidos por estes, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados

pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (LDBEN, Lei nº 9394/1996, Art. 10 e 11).

Dando sustentação ao ensino, Guaraí conta com o Conselho Municipal de Educação, que foi criado pela Lei Municipal nº 046/2005, e exerce as funções normativas, consultivas, deliberativa e fiscalizadora do Sistema Municipal de Ensino-SME, com competência normativa para estabelecer as políticas da educação do município, ele tem como objetivo, assegurar aos grupos ou entidades representativas da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito municipal, contribuindo para elevar a qualidade da educação e dos serviços educacionais.

Fazem parte da sua composição representantes do Poder Executivo Municipal, profissionais da educação de qualquer nível e modalidade de ensino, instituições privadas de educação infantil, Associações de Pais e Mestres das escolas municipais.

Com a criação do Sistema Municipal de Ensino- SME, Lei nº 442/2013 de 28 de maio de 2013, o município torna-se autônomo na gestão da Educação, visto que se responsabiliza em baixar normas complementares às nacionais e estaduais além de autorizar, credenciar e fiscalizar os estabelecimentos de ensino da rede municipal e instituições privadas no que refere a educação infantil.

A câmara da educação básica que compõe a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, possibilita ao Conselho estudar e refletir a realidade do município, direcionando-o na construção dos documentos que estejam adequados a necessidades peculiares da sociedade.

O município de Guaraí conta com 03 escolas particulares, 06 escolas estaduais, 09 escolas municipais sendo, 06 na zona urbana e 03 na zona rural, 01 APAE e 02 Faculdades: uma presencial – Faculdade Guaraí (FAG) e uma à distância (Pólo UAB).

TABELA 01 - Estabelecimento de Ensino, por Dependência Administrativa segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015.

Estabelecimento De ensino	Dependência administrativa			
	Total	Municipal	Estadual	Privada
Educação Infantil		01	-	03
Ensino Fundamental		08	03	03
Ensino fundamental/ Infantil		08	0	03
Ensino Fundamental/ Infantil/ EJA		-	-	-
Ensino Fundamental/EJA		-	02	-
Ensino Médio		-	01	01
Ensino Fundamental/ Médio		-	02	01
Educação Especial		-	01	-
Educação Superior		-	-	02
Total		09	07	06

FONTE: Unidades Escolares 2015

2.1.1.1- Educação Infantil



A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou

parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).

A Educação Infantil em Guaraí tem sido ampliada a cada ano em conformidade com as exigências atuais para o atendimento a essa modalidade de ensino. Muitas inovações têm surgido no cenário educacional nas últimas décadas. No que se refere à Educação Infantil outrora tida como assistencialista especialmente para a faixa etária de zero a três anos, o atendimento era voltado principalmente para as crianças, cujas mães trabalhavam fora de casa e a pré-escola como iniciadoras do processo educativo. Hoje, com a concepção de que a “inteligência se forma a partir do nascimento e se há “janelas de oportunidades” na infância quando um determinado estímulo ou experiência exerce influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano” (PNE, 2001).

É com essa visão que o Município de Guaraí tem investido no atendimento de qualidade às crianças de 0 a 5 anos. Para que os investimentos sejam focados no atendimento de qualidade, é necessária a visualização da situação atual, desse modo, essa representação será feita através de tabelas com dados obtidos nas fontes citadas abaixo de cada tabela.

Quanto às questões de funcionamento das instituições, tanto na rede pública, quanto na privada, estas ainda não atendem as condições de infraestrutura exigidas pela legislação vigente. Nesse sentido faz-se necessário adequar a infraestrutura das instituições de Educação Infantil aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo, quanto a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as Diretrizes Curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; adequação às características das crianças especiais.

Quanto à formação dos profissionais que atendem essa modalidade de ensino na Rede Municipal, todos possuem a formação mínima exigida pela Lei 9394/96 artigo 62 e participam de formação continuada permanente.

Conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde, o número referente às famílias cadastradas e atendidas pelos postos de saúde existente no município ano 2015 são de 1739 crianças de 0 a 6 anos sendo que 959 são do sexo masculino e 780 de sexo feminino.

Desse total, 707 crianças são atendidas em instituições de Educação Infantil pública e 311 em instituições privadas, perfazendo um total de 1018 crianças atendidas. Dessas, 249 crianças estão na faixa etária de 0 a 3 anos e 769 estão na faixa etária de 4 e 5 anos. Assim, no total o município atende atualmente 58,5% das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, sendo 32,5% na pré-escola e 26% na creche.

Observando os dados apresentados percebe-se a necessidade de ampliação da oferta de vagas tanto para a creche quanto para a pré-escola, de modo a atender gradativamente a meta 1 do PNE.

TABELA 18: POPULAÇÃO DE 0 A 6 ANOS

SEXO	FAIXA ETÁRIA		TOTAL
	0 A 4 ANOS	5 A 6 ANOS	
MASCULINO	635	324	959
FEMININO	546	234	780

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde – 2015 – Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB.

Desse total, o quadro abaixo demonstra o número de crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil no ano de 2015, com exceção das de 6 anos, as quais encontram-se matriculadas no Ensino Fundamental de 9 anos (1º ano).

TABELA 19: NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO / 2015

ESCOLAS	Nº DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAIS
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
Esc. Mun. Luis de Camões	14	65	79
Esc. Mun. Leôncio S. Miranda	33	90	123
Esc. Mun. Profª Maria do S. C. Silva	16	138	154
Esc. Mun. Sossego da Mamãe	-	141	141
Esc. Mun. Núcleo São Miguel	-	06	06
Esc. Mun. Núcleo Euclides da Cunha		15	15
Centro Mun. Educ. Infantil Aquarela	86	97	183
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.	-	06	06
Total geral	149	558	707

Fonte: Secretaria das Escolas

As escolas da Rede Municipal de Ensino, incluindo as da zona urbana e as do campo somam um total de 09 escolas, destas, 08 atendem a Educação Infantil.

Todas as escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem à Educação Infantil são reconhecidas e autorizadas pelo CME – Conselho Municipal de Educação. As da rede privada a partir de 2007 passaram a ser reconhecidas e autorizadas pelo CME, sendo que duas já estão regularizadas e uma está com processo em andamento.

A Educação integral é ofertada para todas as turmas de creche, já a pré-escola é ofertada parcial, com um mínimo de turmas integral. O município está se organizando para que esta oferta se dê totalmente integral.

O aumento da demanda por vagas para as crianças de 4 anos de idade se deu com a Lei EC 59/2009 que tornou obrigatória a educação a partir de 4 anos de idade e foi reafirmada pela Lei 12796/2013. A Educação Infantil é um direito da criança e um dever do estado, no entanto a Lei deixa facultado aos pais a escolha por matricular ou não as crianças na creche. Já a pré-escola como existe todo um processo de divulgação de matrículas para a pré-escola como etapa obrigatória, a

família tem se despertado para a busca por vagas, é o que fica evidenciado com o aumento de matrículas na pré-escola no ano 2015.

Atualmente as escolas não possuem listas de espera por vagas para a pré-escola, estas reivindicações têm sido feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que encaminha as crianças para as escolas. Quanto à creche há uma procura maior por vagas, especialmente para as crianças de 3 anos. Como a creche requer um ambiente adequado à faixa etária, devido a essas crianças permanecerem mais tempo na escola e peculiaridades dessa fase de desenvolvimento, a sua inserção tem acontecido gradativamente.

Evolução das Matrículas nos últimos quatro anos (2012-2015) na Rede Pública Municipal e Rede Privada.

TABELA 20: MATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE PRIVADA

ANO	MUNICIPAL		PRIVADA		TOTAL	
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	MUNICIPAL	PARTICULAR
2012	158	433	79	204	591	283
2013	147	403	76	188	550	264
2014	150	385	79	157	535	236
2015	149	558	100	211	707	311

Fonte: Censo Escolar – EDUCACENSO 2012–2015.

Observando a distribuição das matrículas entre a esfera pública e a iniciativa privada, constata-se que houve um pequeno aumento no atendimento por parte da rede privada e um aumento significativo no atendimento por parte da Rede Municipal. No ano de 2015 houve um aumento significativo nas matrículas da pré-escola com a mudança do prédio da Escola Municipal Sossego da Mamãe para o prédio da extinta Escola Estadual Jales Machado, possibilitou a ampliação das vagas para a pré-escola.

Diante do exposto, apresenta-se no capítulo 3 deste documento, as diretrizes, metas e estratégias voltadas para a Educação Infantil, definindo responsabilidades e corresponsabilidades entre os entes federados para garantir a qualidade do ensino ofertado às crianças.

2.1.1.2 Ensino Fundamental



O Ensino Fundamental caracteriza-se como a segunda etapa da educação Básica- anos iniciais e finais e apresenta-se como instrumento indispensável para o desenvolvimento intelectual do aluno e para a sua formação cidadã. Esta modalidade de Ensino com duração de nove anos cumpre determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB e está entre as metas do Plano Nacional de Educação. Ao ampliar em um ano o ensino fundamental, o sistema de ensino assegura o acesso da criança de seis anos à educação obrigatória. Esta é uma forma de garantir o cumprimento de um direito do educando que está na faixa etária e que, caso contrário, muito provavelmente estaria à margem do processo de escolarização. Assim, ela terá maior convívio escolar, aumentando e qualificando suas oportunidades de aprendizagem.

Diante deste novo paradigma a legislação e as normatizações existentes que regem a organização e o funcionamento da educação brasileira são merecedoras de toda a atenção dos profissionais que assumem a posição de Gestores Públicos. Assim, cabe ao Governo Municipal assegurar e garantir o Ensino Fundamental de nove anos com qualidade, bem como, proporcionar uma política de articulação das ações, ampliando e adequando os requisitos básicos conforme os pressupostos legais vigentes.

Nesse contexto, considerando a responsabilidade do Município no processo educativo no que se refere à educação básica é necessário que aspectos legais administrativos e práticos implicados na ampliação do Ensino Fundamental e na matrícula obrigatória sejam observados pelos órgãos executores amparados pelas políticas do Ministério da Educação-MEC, pelas resoluções e diretrizes do Conselho Municipal de Educação-CME . Considerando que o Município de Guaraí tem sistema

próprio, está apto a baixar normas e pareceres, a partir do debate com vários segmentos da sociedade.

A educação deve ser garantida como prioridade estratégica de um projeto de desenvolvimento que busque efetuar uma verdadeira e real inclusão social. Para tanto, além de garantir o acesso, é preciso garantir a permanência e o sucesso do aluno da educação básica, pois uma vez fortalecida na sua expansão, como também na sua qualidade, a educação constitui-se num forte alicerce de proteção social e alavanca econômica para o município.

É importante mencionar ainda que, a implantação da política de ampliação do Ensino Fundamental exige cuidadoso tratamento político, administrativo e pedagógico, já que a obrigatoriedade da criança iniciar no Ensino Fundamental mais cedo é recente, sendo um grande desafio para o educador, pois a mudança na estrutura deste nível de ensino não deve restringir-se ao que fazer exclusivamente nos primeiros anos, mas repensar todo o Ensino Fundamental, ou seja, rever a estrutura e adaptação do currículo, conteúdos e práticas pedagógicas.

O PNE 2002 já afirmava que a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos deve ocorrer em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 07 a 14 anos. Ressalta que esta ação requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral de metas para a expansão do atendimento, com garantia de qualidade. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especialidade do tempo de infância, do qual também fazem parte as crianças de sete e oito anos.

Neste sentido, e em cumprimento da lei vigente é necessário que toda equipe escolar e profissionais da educação exercitem a complexa tarefa e grande missão, a de participar da elaboração e/ou reestruturação do Projeto Político Pedagógico da escola, documento norteador e suporte das ações didáticas pedagógicas.

Convém lembrar que, além do atendimento pedagógico é preciso garantir ações complementares, atualização do currículo com a inserção de programas específicos voltados para o domínio da escrita e práticas letradas. Portanto deve ser assegurado e ampliado a melhoria da estrutura física das escolas de forma a atender às necessidades educativas do educando levando em consideração o atendimento aos deficientes. Na busca de tais melhorias faz-se necessário ampliar

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

progressivamente a biblioteca escolar para que o educador tenha acesso a uma fonte bibliográfica diversificada como suporte ao fazer docente. É preciso incentivar a organização de grêmios estudantis como forte aliado na formação crítica dos educandos.

É importante destacar que o município de Guaraí não só vem garantindo a permanência e o sucesso dos alunos como tem se empenhado na melhoria dos níveis de aprendizagem escolar, o que tem sido um dos grandes desafios para as escolas da Rede Municipal de Ensino estimulando a cultura da avaliação contínua.

TABELA 21: NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANOS INICIAIS / FINAIS- 2014.

ESCOLA	Nº DE MATRÍCULAS
Escola.Municipal Luis de Camões	109
Escola.Municipal. JK	299
Escola.Municipal Sossego da Mamãe	262
Escola.Municipal Maria do Socorro C. Silva	282
Escola.Municipal Núcleo São Miguel	57
Escola.Municipal Nº Sª de Fátima	-
Escola.Municipal Núcleo Euclides da Cunha	78
Escola.Municipal Integrada Leôncio de Sousa Miranda	178
TOTAL G E R A L	1.265

Fonte: Secretaria das Escolas / Educacenso

A Lei do Sistema Municipal de Educação nº 442/2013 de 28 de maio de 2013 garante direitos e deveres dos profissionais da educação, tais como a ampliação da hora atividade do professor destinada a pesquisa e ao atendimento individualizado ao educando. É notável que, em primeiro lugar, depende dos professores, de sua qualificação e de seu envolvimento e compromisso com a tarefa de educar. Portanto, nada mais importante que iniciativas para valorização dos profissionais com ênfase em sua formação continuada, de preferência como capacitação em serviço, por meio de estudo coletivo desenvolvido na própria escola, a partir dos problemas de aprendizagem enfrentados na sala de aula.

Com essa visão é preciso ampliar as oportunidades para que os professores se apropriem das modernas teorias da construção do conhecimento e sejam capazes, em equipe, de propor e criar alternativas para solucionar a aprendizagem dos alunos. É preciso ainda contar com apoio técnico pedagógico de uma equipe

multidisciplinar e assegurar às escolas, com base no princípio da equidade, os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à tarefa de ensinar e avaliar constantemente os resultados da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ao se propor melhorar os índices da educação o município de Guaraí aderiu a diversos programas federais e estaduais na intenção de, com a colaboração de parceiros, qualificar seus professores e oferecer uma educação de qualidade a seus alunos. Para avaliar a qualidade do ensino e o nível de aprendizagem nas escolas, o município de Guaraí, aplica avaliações externas para diagnóstico em grande escala. O Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Educação- SEDUC entra como parceiro disponibilizando ao município o Sistema de Avaliação do Tocantins-SALTO Voltado para os alunos dos 5º ano. Esse instrumento avalia a habilidade dos estudantes nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

O município participa também do Sistema de Avaliação da Educação Básica –Saeb que tem como principal objetivo avaliar a Educação Básica e contribuir para a melhoria de sua qualidade, oferecendo subsídios concretos para a formulação, e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica. Além disso, procura também oferecer dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados.

O Saeb é composto por três avaliações externas em larga escala:



- **Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb:** Avaliação por amostragem bianual de alunos das redes públicas e privadas do país, em áreas urbanas e rurais, matriculados no 5ºano e 9ºano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, tendo como principal objetivo avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira.

- **Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Anresc (também denominada "Prova Brasil"):** avaliação bianual que envolve os alunos do 5ºano e 9ºano do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Criado pelo Inep em 2007 reúne em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. O Município de Guaraí aderiu ao IDEB como parâmetro e o utiliza para fundamentar e reelaborar suas estratégias da avaliação

Média de Proeficiência das escolas municipais

TABELA 22: PROVA BRASIL 2011

Dependencia Administrativa/ Localização	Anos iniciais do Ens. Fundamental		Anos Finais do Ens. Fundamental	
	L.P	MAT	L.P	MAT
	Média de Proeficiência		Média de Proeficiência	
Municipal / rural	193,0	207,4		
Municipal / urbana	193,0	207,4		

Fonte: INEP

TABELA 23: PROVA BRASIL 2013

Dependencia Administrativa/ Localização	Anos iniciais do Ens. Fundamental		Anos Finais do Ens. Fundamental	
	L.P	MAT	L.P	MAT
	Média de Proeficiência		Média de Proeficiência	
	L.P	MAT	L.P	MAT
Municipal / rural	201,55	212,20		
Municipal / urbana	201,55	212,20		

Fonte: INEP

TABELA 24: Média de Proeficiência Município / Estado

Dependencia Administrativa	Anos iniciais do Ens. Fundamental		Anos Finais do Ens. Fundamental	
	L.P	MAT	L.P	MAT
	Média de Proeficiência		Média de Proeficiência	
	L.P	MAT	L.P	MAT
Total Município	197,52	215,01	235,56	240
Total estado	184,24	199,47	233,22	239,13

Fonte: INEP

TABELA 25: IDEB - RESULTADOS E METAS

Município	IDEB OBSERVADO					IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Guaraí	4.4	4.2	4.7	5.2	5.5	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5

Fonte: INEP

- **A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA** : avaliação anual externa do sistema SAEB envolvendo os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas, com o objetivo principal de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, alfabetização Matemática na fase final do Ciclo de Alfabetização, e insere-se no contexto do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade certa.

PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Alfabetização

Muitas crianças chegam aos oito anos de idade sem estarem alfabetizadas. A alfabetização tardia pode atrapalhar a aprendizagem do aluno e, visando mudar essa situação, o Ministério da Educação lançou o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** (PNAIC). O objetivo do pacto é alfabetizar em Português e Matemática todas as crianças até os oito anos de idade, no final do 3º ano do Ensino Fundamental.

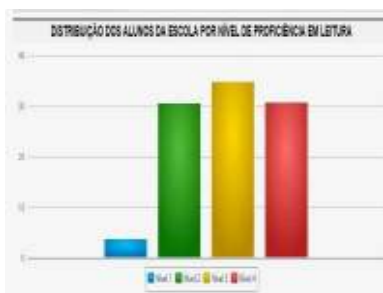
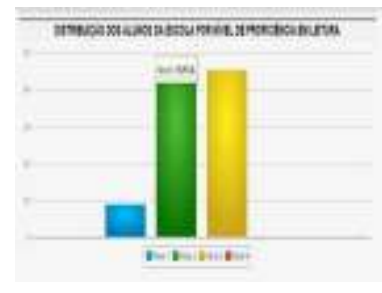
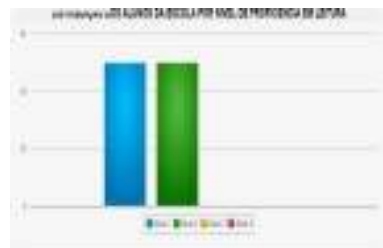
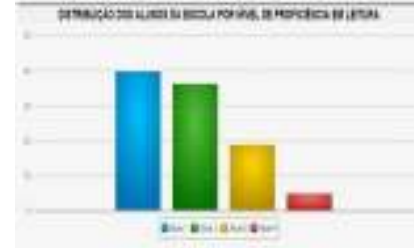
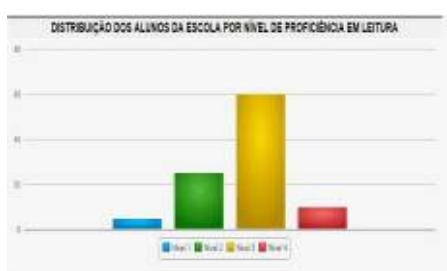
O programa apoia as escolas públicas em diferentes necessidades: na formação continuada de professores alfabetizadores, com cursos presenciais e bolsas de estudos. Também são distribuídos gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos específicos para alfabetização, obras literárias, além de outras tecnologias educacionais, como jogos.

Dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município apontam para um número expressivo de crianças que chegam ao 3º ano do Ensino Fundamental sem estarem corretamente alfabetizadas, entre 15% e 20%. De posse desses dados a alfabetização torna-se prioridade. O município aderiu ao **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** –PNAIC, onde entre suas ações, a formação do professor alfabetizador entra como peça chave para o sucesso do programa no município.

TABELA 26: FORMAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES- PNAIC

2013	30 Professores	1º ao 3º ano
2014	29 Professores	1º ao 3º ano

TABELA 27: RESULTADO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO-ANO/ 2013

Proficiência em Leitura	
<p>Escola Municipal JK</p>  <p>Nível 1-3,76% Nível 2-30,53% Nível 3-34,88% Nível 4- 30,83%</p>	<p>Escola Mun. Luís de Camões</p>  <p>Nível 1- 9,09% Nível 2-45,45% Nível 3-45,45% Nível 4- 0%</p>
<p>Escola Mun. Int. Leôncio de S. Miranda</p>  <p>Nível 1-50% Nível 2-50% Nível 3-0% Nível 4- 0%</p>	<p>Escola Mun. Profª Mª do Socorro</p>  <p>Nível-1 – 39,82% Nível-2- 36,36% Nível-3- 18,91% Nível-4- 4,91%</p>
<p>Escola Mun. Sossego da Mamãe</p>  <p>Nível 1- 4,8% Nível 2-25,2% Nível 3-60% Nível 4-10%</p>	

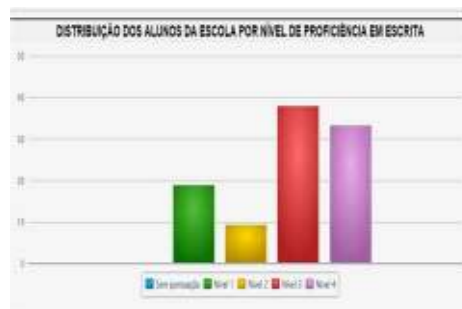
Proficiência em Escrita

Escola Municipal JK



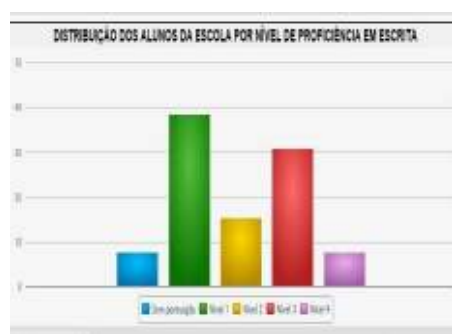
Nível 1-11,46% **Nível 2**-18,88%
Nível 3-30,79% **Nível 4**-38,87%

Escola Mun. Luís de Camões



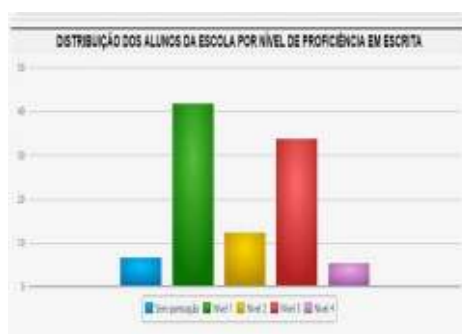
Nível 1- 19,05% **Nível 2**-9,52%
Nível 3-38,1% **Nível 4**-33,3%

Escola Mun. Int. Leôncio de S. Miranda



Nível 1-38,46% **Nível 2**-15,38%
Nível 3-30,77% **Nível 4**-7,6%

Escola Mun. Profª Mª do Socorro



Nível-1- 41,82% **Nível-2**- 12,48%
Nível-3- 33,72 % **Nível-4**- 5,4%

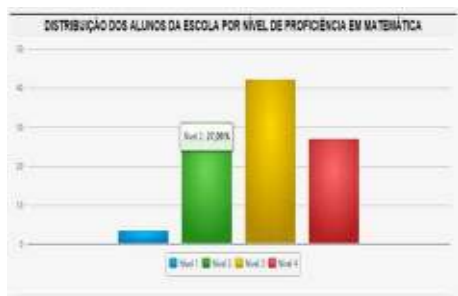
Escola Mun. Sossego da Mamãe



Nível 1-13,79% **Nível 2**-18,83%
Nível 3-30,1% **Nível 4**-37,27%

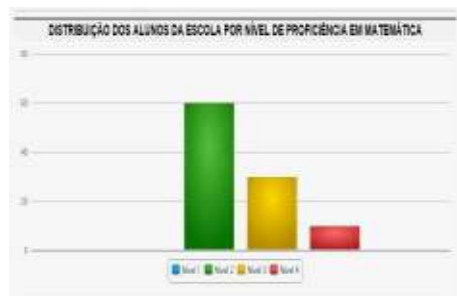
Proficiência em Matemática

Escola Municipal JK

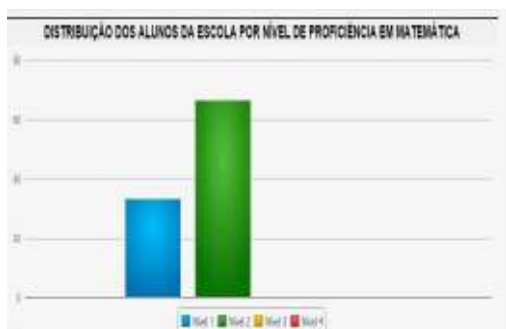


Nível 1- 3,45 % Nível 2-27,09%
Nível 3-42,36 % Nível 4-2,09%

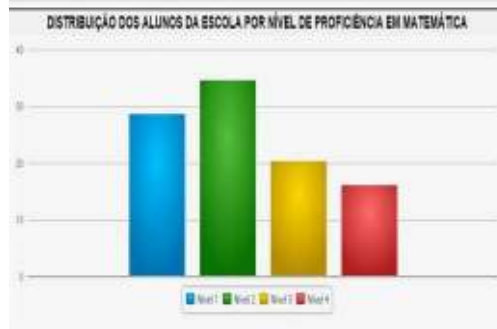
Escola Mun. Luís de Camões



Nível 1- 0% Nível 2-60%
Nível 3-30% Nível 4-10%

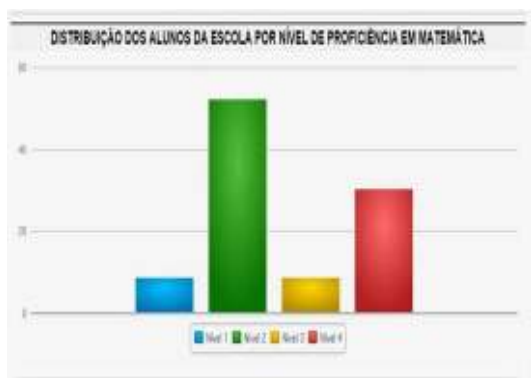


Escola Mun. Int. Leôncio de S. Miranda
Nível 1-33,33% Nível 2-66,67%
Nível 3- 0% Nível 4- 0%



Escola Mun. Profª Mª do Socorro
Nível-1-28,73% Nível-2- 34,73%
Nível-3- 20,36% Nível-4- 16,18%

Escola Mun. Sossego da Mamãe



Nível 1- 8,67% Nível 2-52,15%
Nível 3-8,7% Nível 4- 30,48%

PROVINHA BRASIL

Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica inserida no Programa do PNAIC que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas. Aplicada duas vezes ao ano (no início e no final), a avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização.

Aplicada pela primeira vez em 2008, a Provinha Brasil é um instrumento que auxilia professores e gestores escolares no acompanhamento do nível de alfabetização das crianças do 2º ano do Ensino Fundamental. Ao lado da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), a Provinha Brasil averigua a aprendizagem dos alunos durante o ciclo de alfabetização e avalia se o desempenho se adequa à meta proposta pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic). A aplicação em períodos distintos possibilita a realização de um diagnóstico mais preciso que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura e de matemática possibilita ao município ações diagnósticas, tais como:

- estabelecer metas pedagógicas para a rede de ensino;
- planejar cursos de formação continuada para os professores;
- investir em medidas que garantam melhor aprendizado;
- desenvolver ações imediatas para a correção de possíveis distorções verificadas;
- melhorar qualidade e redução da desigualdade de ensino.



Professores em formação turma PNAIC 2013/2014

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 28: RESULTADOS PROVINHA BRASIL-2014

ESCOLA	TURMA	1º ETAPA						2º ETAPA					
		Leitura.	Média de acertos	Nível	Matemat.	Média de acertos	nível	Leitura	Média de acertos	Nível	Matem	Média de acertos	Nível
ESC. MUN. LUIZ DE CAMÕES	2º ANO U	323	17,1	4	339	17,9	4	309	14,8	4	364	16,5	5
ESCOLA MUNICIPAL JK	2º ANO A	668	19,08	5	619	17,68	4	503	17,96	5	528	18,2	5
	2º ANO B	617	18,14	5	598	17,5	4	505	19,27	5	555	17,34	5
ESC. MUN. PROFª Mª DO SOCORRO	2º ANO A	427	15,8	3	405	16,2	4	329	14,9	4	348	15,78	4
	2º ANO B	452	17,29	4	433	16,65	4	364	14,56	4	439	15,1	4
ESCOLA MUN. SOSSEGO DA MAMÃE	2º ANO A							498	19,9	5	470	18,8	5
	2º ANO B							463	19,2	5	492	18,9	5
ESCOLA MUN. LEONCIO MIRANDA	2º ANO A	394	19,7	5	394	19,7	5	395	19,75	5	385	19,25	5
	2º ANO B	414	19,71	5	409	19,47	5	420	21	5	428	19,45	5

2.1.1.3- Educação em Tempo Integral

O ensino em tempo integral é uma das apostas para melhorar a educação básica. Durante o período em que estão na escola, os estudantes, além das aulas, recebem acompanhamento pedagógico e participam de outras atividades, como prática de esportes, atividades culturais e de comunicação. A jornada da educação integral deve ser, no mínimo, de sete horas diárias ou 35 horas semanais. Com recursos do Programa Mais Educação, o MEC financia a implementação da jornada integral. É isso o que se pretende com a educação integral: desenvolver os alunos de forma completa, em sua totalidade. Muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral reorganiza os espaços e conteúdos. Um grande desafio, mas que tomou forma no município de Guaraí, que aderiu ao programa no ano de 2009 e desde então oferta a educação integral em 8 escolas municipais zona urbana e rural..

TABELA 29: MAIS EDUCAÇÃO /2014

<i>ESCOLA/DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA</i>	<i>NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS</i>
Escola Municipal JK	140 alunos
Escola Municipal Sossego da Mamãe	190 alunos
Escola Municipal Profª Maria do S.C. Silva	130 alunos
Escola Municipal Luíz de Camões	98 alunos
Escola Municipal Leôncio de S. Miranda	120 alunos
Escola Municipal Núcleo São Miguel	54 alunos
Colégio Estadual Irineu A. Hedges	125 alunos
Colégio Estadual Antonio A. Leão	100 alunos
Colégio Estadual Raimundo A. Leão	151 alunos
Escola Estadual José Costa Soares	50 alunos
Colégio Estadual Anaídes B. Miranda	150 alunos

2.1.1.4- Educação no Campo

Na modalidade de Educação Básica do Campo, a educação para a população rural em Guaraí segue os moldes da educação da zona urbana, onde estão previstas as adequações necessárias às suas peculiaridades. Ao investir na educação do campo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí assume o compromisso de universalizar o acesso à educação de qualidade a todos os alunos que vivem no local resguardando suas especificidades através das escolas nucleadas e em parceria com o Estado.

TABELA 30

ESCOLAS/DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	Nº de alunos matriculados	
Escola Municipal Núcleo São Miguel	57	Ens. Fund. Anos iniciais/finais Educação Infantil
Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha	78	Ens. Fund. Anos iniciais/finais Educação Infantil
Colégio Estadual Irineu A. Hedges	30	Ensino Médio

Fonte: EDUCACENSO 2014

Sabe-se que a educação do campo tem sido foco de discussões nas instâncias municipal, estadual e federal nos últimos anos, fortalecendo o caráter de classe nas lutas em torno da educação e contrapondo à visão de camponês e de rural como sinônimo de arcaico e atrasado, pois a concepção de educação do campo valoriza os conhecimentos da prática social dos camponeses e enfatiza o campo como lugar de trabalho, moradia, lazer, sociabilidade, identidade, enfim, como lugar da construção de novas possibilidades de reprodução social e de desenvolvimento sustentável.

Apesar da necessidade de implantação dessa política no município de Guaraí, as escolas rurais ainda adotam a mesma estrutura curricular padrão, com atendimento às salas multisseriadas, por motivo da demanda não atender ao número de alunos exigidos na Lei do Sistema Municipal.

Atualmente estão inseridas no território rural 03 escolas municipais. Segundo dados do último Educacenso Escolar (2014), são atendidos (um mil, cento e cinquenta e três) alunos, conforme disposto a seguir:

Região do Povoado Canto da Vazante: Escola Municipal de Tempo Integral Núcleo São Miguel – Está localizada a 30 km de Guaraí. Nela há oferta da Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Atende um total de 63 (sessenta e três) alunos, a maior parte oriundos das fazendas localizadas na região, porém uma minoria residem no próprio povoado.

Região da Beira do Rio: Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha – Fica localizada na Fazenda Bom Lugar, a 60 km de Guaraí. Oferta Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais e Ensino Fundamental e Ensino Médio, em regime de colaboração com o Estado, por meio do Colégio Estadual Irineu Albano Hendges.

Atende um total de 122 alunos, na maioria oriundos de assentamentos e fazendas circunvizinhas, porém há uma minoria de seis alunos que residem no município de Itapiratins, que faz divisa com o município com Rio Tocantins.

Região de Mirandópolis: Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Está localizada há 12 km de Guaraí, no Distrito de Mirandópolis. Nessa escola há oferta da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Atende um total de 30 alunos, moradores do Povoado, chácaras e fazendas localizadas na região.

Por razão do número de alunos não atender a demanda mínima exigida na lei do Sistema Municipal, contando com apenas 45 alunos, de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além de ter apresentado baixo rendimento, conforme registros em Ata, em Junho de 2013 a escola paralisou temporariamente suas atividades, processo que foi legalizado e acompanhado por uma Comissão Temática do Conselho Municipal de Educação de Guaraí, representante da Associação de Pais e Mestres e Profissionais da Educação, que após muitas reuniões encerraram o processo, efetivando a transferência desses alunos para as escolas da rede localizadas em espaço urbano, com garantia de acesso ao transporte escolar e alimentação, fator que melhorou consideravelmente a aprendizagem desses alunos que se encontravam desestimulados e em defasagem de aprendizagem.

No entanto, essa situação foi provisória, e no início de 2015 a escola reabriu para as suas atividades, processo que também foi fundamentado em bases legais, partindo da necessidade das famílias, que apesar da garantia do acesso ao transporte escolar, sofriam com a longa distância que seus filhos percorriam até as

escolas, além de outros fatores que dificultavam o desenvolvimento do povoado, que com a paralisação da escola influenciaram as famílias a se mudarem para a cidade. É importante informar que todas as escolas localizadas no campo contam com a disponibilidade do Transporte Escolar, que percorrem todas as rotas necessárias, conduzindo os alunos até às escolas que funcionam em horários alternativos, porém sem nenhum prejuízo na carga horária exigida por lei.

2.1.1.5- Ensino Médio

O ensino médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96 cabe ao Estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursa o nível Médio); concomitante

(pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente(se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o ensino médio).

No Tocantins, o acesso ao Ensino Médio vem melhorando nos últimos anos. Em 2005, havia 465.367 alunos matriculados na Educação Básica, distribuídos nas Redes Pública e Privada, sendo que, 17% estavam matriculados no Ensino Médio e destes, 56,6% com idade entre 14 e 18 anos e 43,4% acima de 18 anos. Mesmo assim, considerando que o Ensino Médio corresponde a aproximadamente 1/3 da escolaridade mínima desejada, o percentual de 17% é ainda baixo. Esses dados mostram que muitos alunos chegam ao Ensino Médio após os 15 anos. Acrescenta-se a isso o fato de que muitos retornam à escola após anos da conclusão do Ensino Fundamental.

O processo de reforma do Ensino Médio vem sendo implementado desde 1999. Em decorrência disso, verificou-se o aumento de vagas e de alocação de recursos por meio de convênios celebrados entre o BID/MEC/SEDUC: Projeto Escola Jovem, Projeto Alvorada e ações do Governo Estadual. Mesmo assim, as políticas educacionais, os investimentos e os esforços despendidos ainda não são suficientes para reverter o quadro para níveis mais satisfatórios, conforme demonstram os resultados apresentados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e pelo Sistema de Avaliação, Monitoramento e Valorização da Educação no Estado do Tocantins – SALTO.

Há de se considerar uma melhoria significativa, levando-se em conta a oferta de vagas, alocação de recursos e a implementação dos cursos de qualificação em nível de graduação, que têm como objetivo a formação inicial do pessoal docente.

No período de vigência do PEE (2006-2015) a SEDUC até o ano de 2010 trabalhava apenas com os dados das avaliações externas. Em 2011 foi instituído o Sistema de Avaliação do Tocantins (SALTO) com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino e aprendizagem dos (as) alunos (as) das escolas públicas do Estado com vistas à melhoria dos indicadores educacionais da educação básica.

No período de 2011 a 2013 os resultados do SALTO, referentes ao ensino médio, apresentam avanços comparando os resultados de 2011 e 2012, no entanto, houve retrocesso ao confrontar os resultados de 2012 e 2013. Estes resultados

estão semelhantes aos do IDEB dos mesmos anos conforme demonstrativo:
SALTO: **2011**: 3,51 - **2012**: 3,91 - **2013**: 3,38 e IDEB: **2011**: 3,5 - **2013** - 3,2.

TABELA 31: Número de escolas por dependência administrativa, localização geográfica.

ANO	Dependência Administrativa	Ensino Médio		
		Urbana	Rural	Total
2012	Federal	-	-	-
	Estadual	03	-	03
	Municipal	-	-	-
	Particular	01	-	01
	Total	04	-	04
2013	Federal	-	-	-
	Estadual	02	-	02
	Municipal	-	-	-
	Particular	01	-	01
	Total	03	-	03

TABELA 32: Evolução na matrícula no Ensino Médio regular, segundo dependência administrativa, 2011, 2012, 2013,2014

Ano	Ensino Médio Regular				
	Dependência Administrativa				
	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2011	1257	-	1185	-	72
2012	1171	-	1086	-	85
2013	1157	-	1089	-	68
2014	1153	-	1070	-	83

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 33: Matrículas da Rede Pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional

Observatório do Plano Nacional de Educação								
Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional								
Total								
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	155	219
Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional								
Campo								
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	0	0
Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional								
Indígena								
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	0	0
Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional								
Quilombola								
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	0	0
Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional								
Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação								
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	3	4

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 34: Porcentagem de matrículas no Ensino Médio

Observatório do Plano Nacional de Educação															
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Pública / Matutino															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	40,3	532	43,7	595	42,6	519	49,8	542	47,2	569	51,4	574	55,2	624
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Pública / Vespertino															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	13,2	174	15,8	215	20,1	245	22,2	241	21,7	262	18,8	210	16,3	184
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Pública / Noturno															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	46,6	615	40,5	551	37,2	453	28	305	31	374	29,7	332	28,5	322
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Privada / Matutino															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	100	68	100	69	100	67	100	67	100	72	100	86	100	69
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Privada / Vespertino															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Privada / Noturno															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Todas as redes / Matutino															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	43,2	600	46,4	664	45,6	586	52,7	609	50,2	641	54,9	660	57,8	693
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Todas as redes / Vespertino															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	12,5	174	15	215	19,1	245	20,9	241	20,5	262	17,5	210	15,3	184
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno															
Todas as redes / Noturno (total do indicador)															
Localidade	Código IBGE	2007 (%)	2007 (abs)	2008 (%)	2008 (abs)	2009 (%)	2009 (abs)	2010 (%)	2010 (abs)	2011 (%)	2011 (abs)	2012 (%)	2012 (abs)	2013 (%)	2013 (abs)
Guaraí	1709302	44,3	615	38,5	551	35,3	453	26,4	305	29,3	374	27,6	332	26,9	322

2.1.2- Ensino Superior

Em Guaraí o ensino superior é oferecido pela FAG – Faculdade Guaraí, a qual atende atualmente 1684 acadêmicos, sendo que nos últimos 3 anos apenas 410 destes são egressos, apenas em 9 cursos, sendo eles: Administração de Empresas, Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia.

Há também o Pólo de Educação à Distância de Guaraí (EAD), que é resultante de uma parceria entre os governos Federal, Estadual e Municipal, atendido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), que oferta cursos de Graduação e Pós-Graduação no âmbito federal e estadual e pela Escola Técnica (ETEC), que oferece cursos técnicos também no âmbito federal e estadual.

Os cursos ofertados são: Pedagogia e Letras, pela Universidade do Tocantins (UNITINS), Administração Pública e Matemática, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Especialização em Administração Pública (UFT), além dos cursos de aperfeiçoamento que são ofertados pela Instituição Educacional Fio Cruz (RJ).

Com exceção de Guaraí, os demais municípios não possuem ensino superior na modalidade presencial, que tem contribuído para atrair acadêmicos dos Estados do Pará e Maranhão, aumentando a competição com os candidatos locais.

A Faculdade Guaraí - FAG tem sua sede situada à Rua JK 2541, Setor Universitário, no município de Guaraí/TO. Ela é mantida pelo Instituto Educacional Santa Catarina LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 676, Centro inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05 682 4532 0001-69 com contrato de constituição por Cotas de Responsabilidade Limitada devidamente inscrita no Registro de Títulos e Documentos.

Outro ponto a ser destacado é fato de que a FAG oferece cursos atraentes para atual conjuntura nacional e principalmente estadual, procurando atender os anseios vocacionais da população.

As tabelas abaixo evidenciam os cursos ofertados nos anos 2013 a 2015, o número de alunos frequentes e a respectivas instituições responsáveis pela sua oferta.

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 35: Cursos ofertados, número de alunos frequentes – Faculdade Guaraí-FAG.

CURSOS	2012	2013	2014	2015	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO					
INGRESSOS	49	72	40	46	207
EGRESSOS	15	44	50		109
AGRONOMIA					
INGRESSOS	69	84	47	81	281
EGRESSOS	15	1	25		41
BIOMEDICINA					
INGRESSOS	58	69	21	37	185
EGRESSOS		50	26		76
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
INGRESSOS			40	49	89
EGRESSOS					
DIREITO					
INGRESSOS	85	80	84	77	326
EGRESSOS					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
INGRESSOS			40	45	85
EGRESSOS					
ENFERMAGEM					
INGRESSOS	34	64	43	43	184
EGRESSOS	64	64	16		144
FISIOTERAPIA					
INGRESSOS			47	71	118
EGRESSOS					
PEDAGOGIA					
INGRESSOS	37	79	43	50	209
EGRESSOS	9	14	25		48
TOTAL	INGRESSANTES				1684
TOTAL	EGRESSOS				418

TABELA 36: Cursos ofertados, número de alunos frequentes – PÓLO UAB

CURSOS	2013	2014	2015	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		27	48	75
LETRAS		07		07
PEDAGOGIA		25		25
MATEMÁTICA			23	23
GESTÃO PÚBLICA/ESP.		40		40

2.2.- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.2.1- Formação de profissionais da educação

Partindo do pressuposto que a formação continuada é uma das mais importantes políticas públicas e um dos pilares da educação, é que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí investe esforços na oferta da formação continuada aos profissionais da educação, em observância às leis vigentes, por meio de uma metodologia de trabalho que priorize uma prática pedagógica, visando à profissionalização e desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes essenciais na profissão de educar.

Neste aspecto, a formação continuada tem assumido particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplo e profundo, buscando implementar uma cultura de qualificação profissional para que possam assumir a responsabilidade de sua autoformação, melhoria da prática pedagógica e, conseqüentemente a qualidade do ensino, a partir da contextualização de temáticas afins.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem um Projeto de Formação Continuada, que em observância ao Plano de Cargo Carreira e Remuneração da Educação Municipal, prevê a oferta de cursos a todas as categorias de profissionais da rede, oportunizando o aperfeiçoamento contínuo e reflexivo de suas práticas, além de se preparem melhor para os percalços e as dificuldades a serem enfrentada no âmbito escolar.

Os estudos são efetivados de acordo com um diagnóstico realizado com as equipes das escolas, partindo de necessidades existentes e também discutidos pela equipe da SEMED. Os Cursos de Formação Continuada são realizados de forma dialética, onde os profissionais têm a oportunidade de se reunir para debater, discutir e avaliar situações de cunho educativo, aumentando seus conhecimentos e elevando a sua auto-estima. Para isso, adota-se metodologias diversificadas por meio de encontros presenciais e tele presenciais, utilizando-se das seguintes estratégias:

- Fóruns educativos com a parceria de profissionais de diferentes áreas;
- Seminários com palestras educativas;
- Estudo de temas específicos no interior das escolas de acordo com as necessidades existentes;
- Oficinas pedagógicas para troca de experiências entre os profissionais;
- Pesquisas bibliográficas e de campo;
- Execução de projetos institucionais e sustentáveis.

O cronograma das ações é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Municipal de Ensino, que garante a valorização profissional e prevê formação para todas as categorias funcionais da Rede Municipal de Ensino, que será executada junto às escolas da rede, com o apoio da Prefeitura Municipal de Guaraí e sob a organização da Coordenadora Municipal de Formação Continuada.

A avaliação dessa formação ocorre de modo dinâmico e flexível. Um dos aspectos nos quais os profissionais são avaliados é a assiduidade e a pontualidade, além da participação dos mesmos nas atividades propostas e o grau de compreensão e discernimento dos temas abordados. Os profissionais preenchem também fichas de autoavaliação no final de cada encontro de formação continuada e apresentam uma ficha de avaliação como requisito para a obtenção do certificado de participação com a respectiva carga horária.

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 37: Oferta de Cursos de Formação Continuada para os Profissionais da Educação

Curso	Público-alvo	Responsável	C.H
Capacitação para execução Projeto JEEP – Jovens	Professores (1ª Fase Ensino Fundamental), Coordenadores e Gestores	SEBRAE em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	28h
Curso de Formação Continuada em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão	Profissionais da Educação, principalmente Professores das Salas de recurso	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	156h
Curso de Capacitação para aplicação das Olimpíadas Internacional Matemática Sem Fronteiras	Coordenador Municipal do ensino Fundamental	Ministério da Educação e parceiros	20h
Curso de Formação para Profissionais da Educação _ Profucionário	Profissionais da Educação da Area Não-Docente	Ministério da Educação	1.260h
Curso Formação Pela Escola	Profissionais da Educação, Acadêmicos do Curso de Pedagogia, Conselheiros,	Ministério da Educação/FNDE	280h
Curso Progestão	Coordenadores e Gestores das Redes Estadual e Municipal de Ensino	Ministério da Educação em parceria com o Estado	270h
Curso Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC	Professores Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	Ministério da Educação	240h
Curso de Formação Continuada para estudo de temas a fins	Todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino (Gestores, coordenadores, professores, merendeiras, ASGs, Agentes de Vigilância, Motoristas e Agentes do Transporte Escolar)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Carga horária diferenciada – entre 80h a 170h
Curso de Formação Continuada para membros do Conselho Municipal De Educação	Membros do Conselho Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	110h
Conferencia Intermunicipal de Educação	Profissionais da Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16h

Em relação à valorização profissional houve avanços no reconhecimento dos funcionários nas políticas de valorização profissional, como formação, remuneração e carreira, com a finalidade de conhecer os funcionários e de propor políticas públicas que atendam às demandas desses trabalhadores escolares.

No que diz respeito à formação profissional, o PNE exige ao Estado brasileiro a ofertar gratuitamente, dentro dos limites da LDB, a formação em nível superior a todos os integrantes do magistério, bem como a profissionalização dos funcionários em cursos de nível médio, superior e com acesso à formação continuada e à pós-graduação, tal qual prevista para os professores. Busca ainda consolidar uma política nacional de formação de professores e dos funcionários, a qual se pretende unificada, respeitando-se as peculiaridades de cada processo formativo.

Em seis anos, deve haver a equiparação da remuneração média dos professores com a de outros profissionais com mesmo nível de escolaridade, tendo o piso nacional como a principal referência dessa política, e no caso dos

funcionários, propôs-se regulamentar em dois anos o piso salarial do art.206, VIII da CF, o qual servirá de referência para os planos de carreira da categoria.

Em relação ao município de Guaraí, foi superado o quadro de valorização e formação dos profissionais da educação, já que foi oferecido curso de pós-graduação aos profissionais da educação, para melhor atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Porém em relação aos demais profissionais, somente foi oferecido curso profissionalizante, entende-se que ainda precisa avançar, pois os mesmos devem ter acesso a curso superior e pós-graduação e serem valorizados nos níveis de escolaridade, pois são profissionais da educação e , assim a qualidade dos cursos de formação desses profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas, também é de fundamental importância para o desenvolvimento da qualidade da educação do município de Guaraí.

De acordo com o PNE no tocante à valorização profissional, a ampliação de direitos e os investimentos na carreira, nas condições de trabalho e na saúde dos trabalhadores em educação precisam focar a qualidade do trabalho, o bem-estar da categoria e o reconhecimento social da profissão.

A valorização dos profissionais da educação implica nos seguintes requisitos:

- 1- Formação profissional que proporcione o desenvolvimento da pessoa enquanto cidadão e profissional;
- 2- Um sistema de educação continuada que permita aos profissionais da educação um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- 3- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, de modo a incluir o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula, e ainda destinar parte das horas destinadas para livre docência, com local definido pelo profissional da educação; sendo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para Hora-Atividade, ou seja, para planejamento, estudos, formação e suporte pedagógico.
- 4-Piso Salarial Nacional / Lei nº 11.738/2008;

O presente PME propõe princípios para nortear as ações de formação e valorização dos profissionais da educação, que são:

- Aplicação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação, Lei nº 255/2010 e ainda revisar de 02 e 02 anos, a fim de realizar

alterações que vise melhorar e implementar a carreira dos profissionais da educação;

- Atividade docente como foco formativo;
- Pesquisa como princípio formativo;
- Domínio e acesso as novas tecnologias de comunicação, da informação e condições para integrá-las à prática de todos os profissionais da educação.
- Implantar Programa de Formação dos Profissionais em Educação que visa atender às especificidades de cada grupo sem, contudo, perder a visão holística da Educação Fundamental.
- Realizar investimentos em infraestrutura e equipamentos para prover condições de trabalho e de aprendizagem.

2.2.2- Valorização do Profissional da Educação

No que concerne à Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaraí (Lei nº255/2010), a remuneração é composta do vencimento base e gratificações. Sobre o vencimento base incide a elevação do percentual assegurada por meio da progressão horizontal (elevação relativa ao tempo de serviço, que se dá a cada dois anos) e das progressões verticais (elevação por melhoria do nível de escolaridade).

Os benefícios previstos se dão tanto para os cargos do Quadro Permanente quanto do Quadro Transitório.

TABELA 38 - Vencimento dos professores do quadro permanente da Rede Pública Municipal, com carga horária semanal de 40 h (oito horas diárias), por classe (progressão horizontal) e nível (progressão vertical), - Rede Pública Municipal de Guaraí-TO:

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 38: DA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO QUADRO PERMANENTE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	NÍVEL	C. H.	Venc. Base	CLASSES									
				A (2%)	B(2%)	C(2%)	D(2%)	E(2%)	F(2%)	G(2%)	H(2%)	I(2%)	J(2%)
PROFESSOR	I MAG	40 H	1.697,00	1.730,94	1.765,56	1.800,87	1.836,89	1.873,63	1.911,10	1.949,32	1.988,31	2.028,07	2.068,63
	I MAG	20H	848,50	865,47	882,78	900,43	918,44	936,81	955,55	974,66	994,15	1014,04	1034,41
	II LICENC	40H	1.703,48	1.737,55	1.772,30	1.807,75	1.843,91	1.880,78	1.918,40	1.956,77	1.995,90	2.035,82	2.076,54
	II LICENC	20H	851,74	868,78	886,15	903,88	921,95	940,39	959,20	978,38	997,95	1.017,91	1.038,27
	III ESPEC	40H	1.873,83	1.911,31	1.949,53	1.988,53	2.028,30	2.068,86	2.110,24	2.152,44	2.195,49	2.239,40	2.284,19
	III ESPEC	20H	936,91	955,65	974,76	994,26	1.014,14	1.034,43	1.055,11	1.076,22	1.097,74	1.119,69	1.142,09
	MESTRADO	40H	2.242,92	2.287,78	2.333,54	2.380,21	2.427,81	2.476,37	2.525,89	2.576,41	2.627,94	2.680,50	2.734,11
	MESTRADO	20H	1.121,46	1.143,89	1.166,77	1.190,10	1.213,91	1.238,18	1.262,95	1.288,21	1.313,97	1.340,25	1.367,05

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 39 -Vencimento dos profissionaisTécnicosdo quadro permanente da Rede Pública Municipal,com carga horária semanal de 40 h (oito horas diárias), por classe (progressão horizontal) e nível (progressão vertical), - Rede Pública Municipal de Guaraí-TO:

TABELA 39: DA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO QUADRO PERMANENTE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (Técnicos em: Gestão Escolar; Multimeios didáticos; Manutenção da Infraestrutura escolar; Alimentação escolar)

CARGO	NÍVEL	C. H	Venc. Base	CLASSES									
				A (2%)	B(2%)	C(2%)	D(2%)	E(2%)	F(2%)	G(2%)	H(2%)	I(2%)	J(2%)
Técnico	NI Curso profissionalizante	40h	R\$ 920,79	939,20	957,99	977,15	996,69	1.016,62	1.036,96	1.057,69	1.078,85	1.100,43	1.122,43
	N2 – Graduação	40h	R\$ 1.142,98	1.165,84	1.189,16	1.212,94	1.237,20	1.261,94	1.287,18	1.312,92	1.339,18	1.365,97	1.393,29
	N3 – Especialização	40h	R\$ 1.233,28	1.257,95	1.283,11	1.308,77	1.334,94	1.361,64	1.388,87	1.416,65	1.444,98	1.473,88	1.503,36

TABELA 40 - Vencimento dos profissionaisAssistente Administrativo Educacional do quadro permanente da Rede Pública Municipal,com carga horária semanal de 40 h (oito horas diárias), por classe (progressão horizontal) e nível (progressão vertical), - Rede Pública Municipal de Guaraí-TO:

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 40: DA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO QUADRO PERMANENTE DO APOIO ADM. EDUCACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C. H.	Venc. Base	CLASSES									
				A (2%)	B(2%)	C(2%)	D(2%)	E(2%)	F(2%)	G(2%)	H(2%)	I(2%)	J(2%)
ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	NI ENSINO FUND.	40h	R\$ 764,47	779,76	795,36	811,26	827,49	844,04	860,92	878,14	895,70	913,61	931,89
	N2 – ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 764,47	779,76	795,36	811,26	827,49	844,04	860,92	878,14	895,70	913,61	931,89
	N3 Curso Profissionalizante	40h	R\$ 817,27	833,61	850,28	867,29	884,64	902,33	920,37	938,78	957,56	976,71	996,24
	N3 – Especialização	40h	R\$ 971,43	990,86	1.010,67	1.030,89	1.051,50	1.072,54	1.093,99	1.115,87	1.138,18	1.160,95	1.184,17

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

Na meta 16 prevê valorizar os(as) profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica através da implementação de Políticas Públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. Sendo assim, foram construídas duas tabelas com os rendimentos dos profissionais da educação e da saúde para fins de comparação.

Segue abaixo planilhas com o rendimento médio dos profissionais da educação e profissionais de outras áreas:

TABELA 41: PLANILHA COM RENDIMENTO MÉDIO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS

SAÚDE

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENC. BASE
Médicos	Superior	40 H	10.047,03
		20 H	5.023,52
Bioquímico/Odontólogo/ Enfermeiro	Superior	40 h	2.304,63
Técnico em Enfermagem	Médio	40 h	1.303,02
Agente comunitário de saúde	Médio	40 h	991,73
Agente vigilância em saúde	Médio	40 h	1.011,66
Assistente administrativo	Médio	40 h	1.303,02

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

TABELA 42: DA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO QUADRO PERMANENTE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	NÍVEL	C. H.	Vencimento Base	CLASSES									
				A (2%)	B(2%)	C(2%)	D(2%)	E(2%)	F(2%)	G(2%)	H(2%)	I(2%)	J(2%)
PROFESSOR	I MAG	40 H	1.697,00	1.730,94	1.765,56	1.800,87	1.836,89	1.873,63	1.911,10	1.949,32	1.988,31	2.028,07	2.068,63
	I MAG	20H	848,50	865,47	882,78	900,43	918,44	936,81	955,55	974,66	994,15	1014,04	1034,41
	II LICENC	40H	1.703,48	1.737,55	1.772,30	1.807,75	1.843,91	1.880,78	1.918,40	1.956,77	1.995,90	2.035,82	2.076,54
	II LICENC	20H	851,74	868,78	886,15	903,88	921,95	940,39	959,20	978,38	997,95	1.017,91	1.038,27
	III ESPEC	40H	1.873,83	1.911,31	1.949,53	1.988,53	2.028,30	2.068,86	2.110,24	2.152,44	2.195,49	2.239,40	2.284,19
	III ESPEC	20H	936,91	955,65	974,76	994,26	1.014,14	1.034,43	1.055,11	1.076,22	1.097,74	1.119,69	1.142,09
	MESTRADO	40H	2.242,92	2.287,78	2.333,54	2.380,21	2.427,81	2.476,37	2.525,89	2.576,41	2.627,94	2.680,50	2.734,11
	MESTRADO	20H	1.121,46	1.143,89	1.166,77	1.190,10	1.213,91	1.238,18	1.262,95	1.288,21	1.313,97	1.340,25	1.367,05

2.3- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A proposição da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva configura uma visão fundamentada na concepção de direitos humanos, que conjuga a igualdade e diferença como valores indissociáveis e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A inclusão é tão agregadora que seus benefícios não são somente sentidos pelas pessoas que estão excluídas, mas, por toda a sociedade. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, refere-se à Educação Especial como modalidade da Educação Escolar, que deverá ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino, particularmente aos alunos com necessidade educacionais especiais.

Enquanto modalidade, não deve ser entendida como um subsistema à parte, divorciado do ensino regular, pois a educação especial insere-se nos diferentes níveis da educação escolar, ou seja, Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior.

A educação para as pessoas com necessidades especiais fundamenta-se nos princípios da prevenção da dignidade humana, da busca da identidade, do exercício da cidadania. A fundamentação filosófica da educação especial é a mesma que norteia as ações da educação em geral. Inspira-se no paradigma da inclusão na educação de qualidade para todos, cabendo à escola aprimorar suas propostas educativas sem discriminar os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, temporárias ou permanentes. A inclusão escolar permitirá a efetivação das relações de respeito, identidade e dignidade, de modo que todos os alunos, independente de características individuais/sociais ou necessidades educacionais especiais, possam aprender juntos, numa clara demonstração de respeito à

diferença e de compromissos com a promoção dos direitos humanos, vislumbrando-se uma sociedade justa e solidária.

A oferta de ensino às pessoas com necessidades educacionais especiais seja pelo sistema regular de ensino, através de classes comuns, salas de recursos, e/ ou escola especial, enquanto local dos serviços de educação especial, necessitam, em suas prioridades, da provisão de recursos humanos e materiais para a implantação de práticas pedagógicas pautadas no perfil dos alunos, possibilitando o pleno desenvolvimento das suas potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais, visando à inclusão destes ao processo cultural e econômico-social. Cabe à escola, portanto, assegurar um processo educativo coerente com as necessidades educacionais de todos os seus alunos. Para isto, a formação dos professores e demais profissionais envolvidos no processo pedagógico, deve pautar-se na concepção curricular que supere a discriminação que envolva as diversidades e diferenças.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde, assistência e promoção social são fundamentais para potencializar as ações de cada um deles, pois o atendimento não se limita à área educacional, mas envolvem especialistas, sobretudo da área da saúde e depende da colaboração de todos os órgãos do Poder Público, inclusive em termos de recursos.

Em Guaraí, o processo de inclusão tem avançado, porém ainda encontra resistência no meio educacional. É necessária a conscientização quanto aos direitos existentes a fim de que toda comunidade, em especial as autoridades competentes e educadores, assumam a responsabilidade do processo de inclusão e ofereçam, de fato, condições para que ela aconteça, munindo a escola de recursos físicos, materiais e humanos para concretização do processo esperando que realmente aconteça a adaptação do espaço físico, material específico, formação dos profissionais da educação, orientação e apoio especializado por meio de uma equipe multiprofissional, para que a atuação seja eficaz e o trabalho com o aluno mais significativo.

Levando-se em conta a importância das instalações e espaços físicos do sistema regular de ensino e a arquitetura das escolas para o atendimento desses

alunos, considera-se que é preocupante a efetiva integração ao sistema. Apesar das adaptações as escolas contam com poucos recursos didáticos pedagógicos, seja por baixo volume de profissionais nesta área, formação inicial e contínua em níveis mais elevados dos profissionais atuantes no sistema, dificultando, com isto, maiores avanços na diversificação do processo ensino-aprendizagem. O grande desafio, hoje, do sistema regular de ensino é o atendimento, com qualidade, a todos os indivíduos de qualquer etnia, credo, corm e necessidades educacionais especiais.

Ainda assim, visando atender plenamente as diretrizes do PNE, o município de Guaraí tem envidado esforços no sentido da inclusão, como se pode verificar na tabela de atendimento no âmbito da educação especial, referente ao ano de 2014, como se vê na tabela adiante transcrita, disponibilizada pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no seu sítio na internet www.inep.gov.br.

TABELA 43

Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)									
Número de alunos matriculados									
Município	Dependência	Matricula inicial							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Ens. Fundamental	EJA Ens. Médio
Guaraí	Estadual	07	2	99	54	36	-	2	2
	Municipal	-	9	56	1	-	-	-	-
	Privada	-	1	2	2	2	-	-	-
	Total	07	12	157	57	38	-	2	2

Assim, o sistema público de ensino municipal de Guaraí a partir deste Plano se propõe a organizar e implementar uma política de educação especial que deverá se dar de forma articulada e um regime de cooperação entre os sistemas públicos, privado e conveniada de educação. No contexto das organizações não governamentais, destaca-se o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nas áreas da escolarização, profissionalização e reabilitação da pessoa com deficiência.

No que se refere à Rede Pública Municipal, esta vem pautando o seu trabalho na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

(2008) que vem sendo estabelecida nos últimos anos, com resultados significativos que demonstram a mudança de paradigma com relação à concepção sobre as pessoas com deficiência, evidenciando a sua capacidade de aprendizagem acadêmica e o direito de conviver em espaços sociais comuns.

Nesse contexto, evidencia-se a importância da Educação Especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola, conforme descreve a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a referida política define que:

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008).

A educação dos estudantes público-alvo da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

2.4- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos destina-se, aos que se situam na faixa etária superior a considerada própria, no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Estimula e viabiliza o acesso e a permanência do trabalhador na escola, diante de ações integradas e complementares entre si e mediante oferta de

cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas.

Um dos objetivos primordiais que contempla na Constituição Federal e no Plano Nacional de Educação é a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros, por parte dos governos e da sociedade. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) Art. 37, Seção 5. "A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria." O sistema público viabilizará e estimulará o acesso e permanência do trabalhador na escola, com os níveis de justificativa que relacionam - se à realidade educacional da população, que apresenta numeroso contingente de jovens e adultos analfabetos ou com baixa escolaridade, e tem como princípio fundamental a defesa de um ensino de qualidade que assegure aos jovens e adultos, elementos para a realização da plena cidadania.

Nos dias atuais a EJA possui um grande desafio que se constitui em reconhecer o direito do jovem/adulto de ser sujeito; mudar radicalmente a maneira como a EJA é concebida e praticada; buscar novas metodologias, considerando os interesses dos jovens e adultos; pensar novas formas de EJA articuladas com o mundo do trabalho; investir seriamente na formação de educadores; e renovar o currículo interdisciplinar e transversal, entre outras ações, de forma que passe a constituir um direito, e não um favor prestado em função da disposição dos governos, da sociedade ou dos empresários.

Por meio de um diagnóstico, verificou-se que, embora tenham surgido ações visando à erradicação do analfabetismo, há uma enorme dívida social gerada por um modelo de desenvolvimento.

Conforme dados do IBGE, em 2010, pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever, total e respectivas taxas de analfabetismo, por cor ou raça e grupos de idade, no Tocantins em 126 Municípios no ano 2010, 3 milhões (14.2%) não completaram sequer um ano de escolaridade, 19.4 milhões (18.2%) têm apenas de 1 a 3 anos de instrução, e outros 36 milhões (33.8%) completaram de 4 a 7 anos de escolaridade. Pode-se constatar que 70.7 milhões de brasileiros não

completaram o ensino fundamental e tinham, no entanto, este direito assegurado pela Constituição Federal. Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O Estado do Tocantins concomitantemente ao cenário nacional vivenciou todas as tendências e dificuldades na modalidade de EJA, adaptando-se ao desenvolvimento e crescimento socioeconômico da população, bem como, suas necessidades, impulsionando a busca pela escolarização e complementação dos estudos.

No Brasil, de acordo com dados de pesquisa divulgada pelo IBGE em 2010, somente 37% dos jovens com idade entre 18 a 24 anos já completaram o ensino médio. A mesma pesquisa mostra que de cada 100 estudantes que terminam o ensino fundamental com a idade correta, 83 vão para a próxima etapa, porém somente 47 terminam o ensino médio em três anos.

Esses dados evidenciam o número de matrículas em nossa cidade, a fim de servir de base a futuros estudos e compromissos, como a necessidade de investimento em projetos voltados a reduzir a evasão, visto que o número de matriculados é inferior de um ano para outro.

TABELA 44

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	288
2008	145
2009	105
2010	126
2011	119
2012	145
2013	150

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 45: Matrícula EJA de 18 a 29 anos por cor/raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007					-	-
2008		28	42	85	-	-
2009		25	20	60	-	-
2010		26	24	69	-	-
2011		51	19	75	-	-
2012		51	19	75	-	-
2013		56	30	84	-	-

Plano Municipal de Educação de Guaraí – TO 2015/2025

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 46: Matrícula por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	168	60
2008	120	25
2009	81	24
2010	72	54
2011	57	62
2012	24	121
2013	65	85

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.

Os dados na tabela a seguir se referem à matrícula na Educação de Jovens e Adultos Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) e educação especial presencial das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

TABELA 47

Ano	Dependência Administrativa	Supletivo Fundamental presencial	Supletivo Fundamental semi-presencial	Médio presencial	Médio semi-presencial	EJA Profissional	Presencial Total	Semi-presencial Total
2012	Municipal	97	-	48	-	-	145	-
	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Federal	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-
2013	Municipal	30	-	120	-	-	150	-
	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Federal	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-	-

2.5- CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES E PROGRAMAS

O Conselho Municipal de Educação-CME de Guaraí- é órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino-SME-política e administrativamente autônomo, tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre os temas de sua competência. Foi criado pela Lei nº 046, de 29 de setembro de 2005, com o objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar na definição de diretrizes da educação no âmbito do sistema, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Como espaço público de discussões, formulações e decisões de demandas educacionais o CME está incumbido de contribuir com a democratização da gestão educacional do Sistema Municipal de Educação. Considerando que o Conselho Municipal de Educação é a instituição que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais, este age como um instrumento de ação social atendendo a demandas da sociedade quanto a transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos. Os CMEs são fundamentais para a autonomia dos sistemas municipais. "A cidade que tem conselho de educação consegue dirigir os rumos do ensino em suas escolas", ilustra Cleide Bauab Bochixio.

No contexto da gestão democrática, no município todas as escolas possuem Associações de Pais e Mestres - APMs –, cuja finalidade geral é colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público, comunidade, escola-família. APM é uma denominação dada à Unidade Executora da Unidade Escolar, caracterizada como uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para receber e administrar recursos repassados diretamente às escolas, transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais e/ou provenientes da promoção de campanhas escolares bem como, fomentar as atividades pedagógicas da escola. Complementando a gestão democrática na educação municipal, em todas as escolas foi instituído os Conselhos Escolares. A partir da implantação e adesão do município pelo Plano de Ação Articulada – PAR, que é um instrumento do Governo Federal para a implantação de políticas públicas, foi implementado em todas as escolas os Conselhos Escolares, sendo um passo a mais rumo à gestão democrática do município.

A LDB é mais precisa ainda, nesse sentido, no seu art. 14, quando afirma que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”
Paulo Freire

Para oferecer uma educação de qualidade o município de Guaraí conta com parceiros como Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, que é o órgão responsável pela execução da maioria das ações e programas da Educação Básica do nosso País, como a alimentação e o transporte escolar, além de atuar também na Educação Profissional e Tecnológica e no Ensino Superior.

O FNDE tem um papel central na garantia de um ensino de qualidade nas escolas públicas, é uma entidade pública, fiscalizada pelo Estado, mas que possui autonomia para sua gestão. É responsável por ações, que vão desde projetos de melhoria da infraestrutura das escolas à execução de políticas públicas. Entre os programas estão: Alimentação Escolar, Biblioteca da Escola, Brasil Profissionalizado, Caminhos da Escola, Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional do Livro Didático, Brasil Carinhoso, Plano de Ações Articuladas, Proinfância e Transporte Escolar, por exemplo. Além de realizar esses programas, o FNDE também é responsável por repassar o Fundeb para os Estados.

O município de Guaraí aderiu a diversos programas ofertados pelo FNDE, todos estes direcionados diretamente à melhoria da educação básica. A exemplo dos programas utilizados pelo município, temos o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, que atende os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

Outro programa de ajuda suplementar, voltado para a primeira infância, é o Programa Brasil Carinhoso. O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil. O Programa Nacional de transporte Escolar- PNATE e Caminho da Escola são dois programas ao qual o município aderiu e que são essenciais para o transporte de estudantes. Além destes, Guaraí utiliza de outros programas como: Biblioteca da Escola, Brasil Profissionalizado, Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional do Livro Didático, Plano de Ações Articuladas, Proinfância.

2.6- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem a aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação. Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o implemento de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais. O município, atento ao enorme compromisso de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional, desenvolve continuamente atividades que privilegiem a arrecadação dos tributos a ela atrelados.

Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental, são aqueles previstos no orçamento e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido. Porém, o município, para não prejudicar as metas educacionais, não raramente, lança mão de recursos complementares,

representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários.

Os percentuais, determinados por lei, destinados à educação, são rigorosamente observados pelo município, condição essencial para aprovação de seu Balanço Anual.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB –, criado pela EC nº. 53/2006 e regulamentado pela Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, é um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual, formado por recursos provenientes dos impostos, transferências e contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e complementado por recursos federais. O Fundeb possui uma norma legal específica (Lei nº. 11.494) que o regulamenta, definem suas diretrizes, seus objetivos e normas próprias para composição, distribuição, aplicação, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos que o compõem.

A receita total do FUNDEB, no município, é formada pelos recursos transferidos a título de participação. A movimentação das contas bancárias do FUNDEB é feita em conjunto com a Secretaria de Finanças do município, em total consonância com o Conselho próprio do FUNDEB. Bancária e contabilmente, as contas são organizadas por controles exclusivos dos respectivos percentuais: 60%, 40%, 25% e 10%, cujas despesas são rigorosamente enquadradas nas suas finalidades.

Em 23 de dezembro de 2014 foi aprovada a Lei Nº 540/2014 que intui e regulamenta a Escolarização da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da rede pública municipal de Guaraí-To. Em seu Artigo 1º estabelece as normas para execução técnica e administrativa para a transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo, e demais etapas de ensino que o município vier porventura ofertar no futuro, através das Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades de Ensino-UE, no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal fará uma contrapartida de acordo com os valores fixados nas parcelas, repassadas pelo FNDE.

Participam do Programa de Escolarização de Recursos Financeiros da Alimentação Escolar: o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE/ MEC, a SEMEC/ Coordenadoria de Alimentação Escolar – CAE, a Prefeitura Municipal, as Escolas Municipais/APMs, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e o Comitê de Chamada Pública.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE, , tem como objetivo coordenar o PNAE, estabelecendo normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE, bem como transferir recursos financeiros exclusivamente para compra de gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal de Guaraí/To, com base no número de alunos registrados no Censo Escolar.

A SEMEC/ Coordenadoria de Alimentação Escolar – CAE tem como objetivo implantar o Programa nas escolas, elaborar os cardápios a serem utilizados nas escolas, orientar e acompanhar as Diretorias de Associações, na realização do Pregão e da Chamada Pública, implantar e orientar as Diretorias de Associações em escolas novas e acompanhar o 1º pregão presencial, quando necessário, de aquisição de gêneros alimentícios, orientar as equipes das escolas, no planejamento das ações inerentes ao PNAE, promover capacitação para diretores, membros das APMs e apoio em nutrição escolar, monitorar, orientar e avaliar a execução do PNAE nas escolas municipais, levantar demanda de equipamentos para as cozinhas escolares, propor e implantar projetos de promoção de vida saudável, propor e acompanhar nas escolas estratégias de educação alimentar e nutricional, orientar e monitorar a execução dos recursos transferidos, analisar as prestações de contas mensais das escolas e emitir Parecer Técnico, repassar as prestações de contas mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, com exceção do mês de dezembro, no qual deve ser formalizado o fechamento até 31/12, ao setor contábil da Prefeitura Municipal, e incentivar a implantação e manutenção de hortas escolares, monitorar os projetos aprovados de hortas escolares, verificando a produção, a utilização dos alimentos como instrumento de educação alimentar e nutricional.

A Prefeitura Municipal será responsável por transferir os recursos financeiros as Escolas, em dez parcelas, orientar e monitorar a execução dos recursos transferidos, analisar e emitir Parecer Técnico.

As Escolas Municipais/APMs ficarão responsáveis por escolher entre os cardápios elaborados por nutricionistas da CAE/SEMEC em conjunto com as equipes das escolas, prever quantitativo de alimentos necessários para a execução mensal do programa, firmar contratos, efetuar pagamentos, acompanhar a execução dos trabalhos profissionais de apoio e nutrição escolar seguindo normas de procedimentos de trabalho organizados, fornecer uniforme, elaborar e encaminhar a SEMEC/CAE a prestação de contas dos recursos financeiros, manter em seus arquivos, por cinco anos, os recibos de entrega de gêneros alimentícios e providenciar a abertura de Conta Corrente distinta para recursos da alimentação escolar provenientes do FNDE e do Tesouro Municipal.

O Conselho Municipal de Educação Escolar CMAE tem como dever de acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e diretrizes do PNAE, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais e municipais, zelar pela qualidade dos alimentos, receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer, comunicar a SEMEC/CAE a ocorrência de qualquer irregularidade, comunicar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União – CGU, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento do PNAE e realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas.

A educação é dever do Estado, da família e também da sociedade, pois a Constituição Federal, em seu artigo 205, determina: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sendo assim, além de garantir o acesso à educação, é preciso oferecer condições necessárias para que os alunos cheguem à escola e nela permaneçam. E, um dos objetivos do governo federal, por meio do FNDE, é garantir o direito constitucional à educação a todas as crianças em idade escolar. Para tal, são desenvolvidas ações específicas, como as que dizem respeito ao transporte do escolar. É o Estado que intervém para que milhões de alunos não sejam impedidos de ir à escola por morarem em locais distantes, no meio rural ou em locais de difícil acesso, ou por serem portadores de necessidades especiais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) também reforça esse direito, garantido pela Constituição Federal, colocando o transporte escolar como uma das obrigações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

LDB - art. 10

Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Art. 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Cabe, então, aos gestores públicos, sobretudo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a responsabilidade de tornar real o direito dos cidadãos de acesso à escola, por meio de uma política pública voltada para o transporte do escolar.

O município de Guaraí atende em 2015 com o transporte escolar a 256 alunos de escolas públicas municipais, 03 de escolas particulares e 179 de escolas estaduais. Nestes últimos anos houve a ampliação da frota de onibus e locação de veículos para atender a demanda do município de Guaraí.

O PNTE foi criado em junho de 1994, com o objetivo de contribuir financeiramente para facilitar ou possibilitar o acesso de alunos à escola. Até 2004, o programa repassava recursos, mediante convênio, as organizações não-governamentais (ONGs) e prefeituras para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao transporte diário de alunos.

O valor transferido para o município no Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, recursos da União, somados com a parcela transferida do Estado, representa em média 13% do valor despendido com esse programa. A complementação é feita com o Salário-Educação, FUNDEB e parcela dos 25%.

A autonomia financeira, quanto à aquisição de materiais, produtos e equipamentos necessários ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Educação, é relativa, considerando-se que a mesma apresenta as suas necessidades e os setores competentes da administração municipal (Departamento de Compras, Divisão de Licitações e Secretaria Municipal da Administração) realiza os procedimentos, destinados às aquisições. Existe entre a Secretaria Municipal de

Educação e a rede estadual e privada, um entrosamento de parceria e apoio mútuo. Sempre que possível e necessário, há uma estreita colaboração com as demais redes em funcionamento no município, tanto no aspecto técnico pedagógico, aperfeiçoamento dos gestores escolares, administrativo e, por vezes, até material.

Para a formação dos gestores escolares, a Secretaria Municipal de Educação, através de um programa de formação continuada, capacita gestores e supervisores de toda a sua rede, visando um melhor desempenho das funções de todos os profissionais da educação. Este programa é realizado através de grupos de estudos, palestras, encontros e reuniões administrativas, realizadas, de acordo com a necessidade e assuntos levantados.

3- DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

3.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES

I – Universalização da educação infantil para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, de acordo com o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais;

II – Promoção da formação integral da criança e atendimento às especificidades dos contextos sociais brasileiros, salvaguardando o perfil nacional da educação infantil;

III – Normatização e fiscalização da educação infantil pelo poder público, na figura do Conselho Municipal de Educação, quanto aos padrões de qualidade, significantes à criança atendida, com vistas a colaborar com sua formação social;

IV – Mediação dos saberes institucionalizados da formação escolar por meio de atividade monitorada em creches e pré-escolas, consubstanciando a etapa posterior de ensino;

V – Assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano nos espaços escolares.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

ESTRATÉGIAS:

1.1) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão das matrículas da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir até 2024, que a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo seja inferior a 10% (dez por cento);

- 1.3) realizar, a cada 3(três) anos, em regime de colaboração com demais secretarias, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) aderir e implementar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais e estaduais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6) articular e/ou firmar parcerias para a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.7) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.8) estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e seus núcleos de pesquisas para a construção de currículos e propostas pedagógicas de acordo com as diretrizes nacionais vigentes e a realidade local da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, até o final do exercício de 2017.
- 1.9) atender a população do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada da demanda.
- 1.10) priorizar o acesso à educação infantil e assegurar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em parceria com Estado e União, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e ouvintes e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) criar e implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) assegurar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) garantir o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a cada dois anos a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para no mínimo 50% das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, até o final da vigência deste PME.

3.2- ENSINO FUNDAMENTAL

DIRETRIZES

I – Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos, de acordo com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

II – promoção de educação inclusiva, nos termos da legislação, assegurando os direitos e objetivos da aprendizagem, levando em consideração a diversidade humana e a aprendizagem na idade própria;

III – garantia de uma educação de qualidade, nos termos da participação popular democrática, valorizando a escola como espaço cultural, intelectual e científico, bem como a ampliação do tempo escolar com espaços organizados para o atendimento com qualidade do ensino e aprendizagem;

IV – desenvolvimento de políticas públicas que atendam todos os profissionais da educação, assegurando uma atuação qualificada e contextualizada.

META 2: Garantir a oferta com qualidade social do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024.

ESTRATÉGIAS:

2.1) pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, articulados ao projeto pedagógico de cada escola até o final do exercício de 2017.

2.3) acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver atividades utilizando tecnologias pedagógicas em regime de colaboração com União e Estado que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6) flexibilizar o trabalho pedagógico adequando o calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural, em parceria com a Rede Estadual;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) instituir, no primeiro ano de vigência deste PME em conformidade com a legislação de proteção à infância e adolescência, mecanismos de responsabilização dos pais e ou responsáveis no acompanhamento e desenvolvimento escolar dos filhos;

2.9) garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para a população do campo, nas próprias comunidades;

2.10) desenvolver formas alternativas de ofertar o ensino fundamental, até o segundo ano de vigência desse plano garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e para alunos que estejam em condições de enfermidade e necessitando de atendimento hospitalar por tempo prolongado;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais, bem como, promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional.

3.3- ENSINO MÉDIO

DIRETRIZES

I – Universalização do acesso e permanência da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade, com qualidade socialmente referenciada e a garantia de uma cidadania plena, tendo como sustentação a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, referenciado na procura da superação das desigualdades;

II – formação integral como direito, numa perspectiva, humanística, científica e tecnológica, levando em consideração a diversidade, a sustentabilidade socioambiental e a preparação para o mundo do trabalho de modo a ser capaz de

enfrentar novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento ao longo da vida, amparado em atitudes críticoreflexivas e éticas;

III–reformulação do processo de ensino e aprendizagem capaz de promover a formação ética, a autonomia intelectual, o pensamento crítico que construa sujeitos de direitos com princípios e valores para a formação da personalidade do indivíduo, resignificando o cotidiano escolar capaz de promover uma base unitária, no sentido de um método de pensar e compreender as determinações da vida social e produtiva fortalecendo o do protagonismo investigativo que articule o trabalho e a cultura na perspectiva da emancipação humana.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e articular junto a rede estadual para elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1) pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o da Lei 13.005, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.2) estimular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no

ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) apoiar o Estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) articular, em parceria com o Estado, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9) colaborar com o Estado na busca de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) fomentar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIRETRIZES

I – Promoção dos princípios e respeito aos direitos humanos, diversidade e inclusão escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

II – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

III – Consolidação e fortalecimento do regime de colaboração com a União e o Estado, assegurada a autonomia e a co-responsabilização interfederativa;

IV – Materialização de um currículo que assegure a inclusão e os direitos e objetivos de aprendizagem, com a estimulação do desenvolvimento social e intelectual dos(as) alunos(as), respeitando os limites individuais, com garantia de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.

META 4: Universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover até 2024, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- 4.3) ampliar até 2024, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5) implementar, em regime de colaboração com a União e Estado, os centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.6) manter e ampliar, em parceria com a União e Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar, em regime de colaboração com a União, Estado e Universidades públicas e privadas, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) fomentar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) aderir até 2024 aos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) articular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) articular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.19) implantar até o ano 2018 em parceria com a União e o Estado um centro municipal com equipe multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, assistente social, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta para o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

3.5- ALFABETIZAÇÃO

DIRETRIZES

I – Alinhamento da política educacional de 9 (nove) anos em regime de colaboração com a União e Estado, fortalecendo o acesso, a permanência, a gratuidade, a alfabetização na idade certa e a universalização com qualidade;

II – garantia de processo educativo respeitoso, constituído com base nas múltiplas dimensões e nas especificidades do tempo da infância, priorizando a aplicação de currículo contextualizado e dinâmico, que atenda os direitos e objetivos da aprendizagem numa perspectiva sociocultural, sustentável e tecnológica.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) garantir a execução dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento;

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7) Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano .

3.6- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DIRETRIZES

I – Ampliação da oferta em, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, com atendimento da educação em tempo integral, com a garantia de um sistema educacional inclusivo e com um referencial curricular que atenda as demandas regionais, locais, culturais, artísticas, sociais, econômicas e políticas, bem como assegurando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum curricular;

II – garantia de ambientes estruturais e pedagógicos adequados a aprendizagem, respeitadas as normas de acessibilidade, com interação com o meio físico/geográfico/social, assegurando a implementação de sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, a implantação arquiteturas que contemplem o conforto térmico e lumínico, como ventilação e iluminação natural.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- 6.1) garantir, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) aderir, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional

especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

3.7- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

DIRETRIZES

I – Implementação de políticas públicas municipais que assegurem o acesso, a permanência com sucesso dos(as) alunos(as) e a regularização do fluxo escolar na idade certa, inclusive com atendimento às especificidades do sistema educacional inclusivo;

II – consolidação de uma educação pautada nos parâmetros de qualidade como referência para o desenvolvimento da cidadania plena, por meio de ações e projetos educacionais que contemplem todas as dimensões do processo educativo e as particularidades socioculturais, regionais, ambientais e étnico raciais, garantindo uma educação integral pautada na superação de todas as formas de violência, discriminação e preconceito;

III – promoção de uma educação escolar que atenda as necessidades indispensáveis de espaços, estruturas físicas e arquitetônicas que interajam com o meio físico, geográfico e social, garantindo estruturas físicas equilibradas, com ambientes articulados e integrados, que minimizem os impactos ambientais e assegurem sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, considerando a salubridade como fundamento do processo pedagógico;

IV – garantia de políticas públicas que contemplem programas e projetos eficientes de profissionalização dos profissionais da educação, primando por condições de trabalho satisfatórias, que assegurem a formação em serviço, em consonância com o currículo escolar e a valorização profissional.

META 7: elevar, em parceria com o Estado, a qualidade da educação básica em todas as modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir os índices de desenvolvimento da Educação estaduais e nacionais :

ESTRATÉGIAS:

7.1) aderir e implementar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) implementar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- 7.6) orientar, acompanhar e avaliar, em regime de colaboração com o Estado, as unidades de ensino com o IDEB abaixo da média nacional, quanto à prestação de assistência técnica pedagógica e financeira disponibilizado pela União;
- 7.7) implantar uma política de avaliação da aprendizagem, em regime de colaboração com o Estado, para a reformulação dos processos contínuos da escola, a fim de equalizar a metodologia utilizada nas avaliações internas e externas em consonância com as avaliações externas, bem como, o uso de seus resultados para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas;
- 7.8) aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, disponibilizados pela União e Estado, e instituir indicadores municipais, quando necessário;
- 7.9) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.10) desenvolver, em parceria com as instituições de ensino superior, pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.11) universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) e professores nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.12) assegurar a autonomia administrativa e financeira da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola pública municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

- 7.13) assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.14) assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.15) prover, em regime de colaboração com a União e o Estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica em todas as escolas públicas municipais, garantido recursos financeiros para manutenção dos equipamentos e formação dos profissionais da educação, considerando a disponibilidade de internet ofertada pelos órgãos competentes;
- 7.16) informatizar integralmente, em regime de colaboração com a União e o Estado, a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria municipal de educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;
- 7.17) garantir, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais, políticas de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violências, discriminação, preconceito e exploração sexual e do trabalho de crianças, para promover a construção da cultura de paz e não-violência, assegurando um ambiente de segurança para a comunidade escolar;
- 7.18) promover a inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.19) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de

ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.20) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.21) desenvolver, em regime de colaboração com o Estado, currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) promover a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública municipal de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade;

7.27) promover a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.28) promover a regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.29) divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referido no art. 3º do decreto 6094;

7.30) delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série e a não aprendizagem, Garantindo a organização de turmas de forma a atender à demanda do ensino fundamental, o mínimo de 20 e máximo de 25 alunos por turma nos anos iniciais (1º ao 5º ano)

a) a partir do ano letivo de 2018, o mínimo de 25 e o máximo de 30 alunos por turma;

b) a partir do ano letivo de 2019, o mínimo de 23 e o máximo de 28 alunos por turma;

c) a partir do ano letivo de 2020, o mínimo de 20 e o máximo de 25 alunos por turma.

7.31) Garantir a organização de turmas na educação infantil, de modo que o quantitativo de alunos por professor esteja condizente com os critérios definidos nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

3.8- EDUCAÇÃO DO CAMPO

DIRETRIZES

I – Implementação das políticas públicas municipais da educação do campo que adotem metodologias apropriadas, com currículo que contemple a diversidade regional e as especificidades dos alunos do campo, com a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens, respeitados o tempo e as condições climáticas;

II – garantia de oferta de educação do campo com qualidade para o atendimento das demandas, valorizando a participação, mediante a articulação interfederativa e com os movimentos sociais em defesa dos segmentos populacionais do campo,

assegurando a oferta no próprio campo e, quando necessário, a nucleação e o transporte intracampo;

III – promoção de política pública de formação inicial e continuada, para habilitação e capacitação dos profissionais da educação que atuam no campo, assegurada as especificidades da demanda e valorização dos processos metodológicos para o desenvolvimento da pedagogia da alternância.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1) institucionalizar, em regime de colaboração com o Estado e organizações da sociedade civil. programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) garantir e implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) promover, em parceria com as áreas de saúde e Desenvolvimento Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

3.9- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIRETRIZES

I – promoção da educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às necessidades e garantia das condições de acesso e permanência na escola;

II – fortalecimento das articulações e o compromisso dos entes federados com a efetivação do ingresso, a permanência e a continuidade de estudo de jovens e adultos nos sistemas de ensino;

III – promoção da formação integral para o desenvolvimento de capacidades e competências adequadas, atendendo ao desenvolvimento sustentável e às novas transformações científicas e tecnológicas, numa perspectiva sociocultural;

IV – universalização da educação na modalidade da educação de jovens e adultos, em todos os estabelecimentos penais e socioeducativos;

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) assegurar, em parceria com a União e o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

- 9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.6) implementar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes municipais em regime de colaboração com os entes federados;
- 9.8) apoiar técnica, pedagogicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos;
- 9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

3.10- EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

DIRETRIZES

I – Implementação de políticas e programas educacionais para a educação em direitos humanos, assegurando os direitos humanos, a diversidade, cidadania, inclusão e respeito às diferenças;

II – Garantia de um currículo escolar que atenda a educação em direitos humanos em todos os níveis e modalidades da educação básica, de forma permanente e articulada, a partir dos processos pedagógicos, transversais e interdisciplinares;

III – Promoção de condições de participação nas instituições educacionais, assegurando o debate e o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos e solidários para promoção da cultura dos direitos humanos da paz e da não violência.

META 10: Universalizar a implementação das diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos no currículo, na gestão pedagógica e administrativa das escolas, bem como nos setores da SEMEC, até o quinto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

10.1) criar e fortalecer na SEMEC, até o segundo ano de vigência deste PME, um setor de educação em direitos humanos, com orçamento e recursos humanos necessários, para implantação do plano nacional e municipal de educação em direitos humanos e das diretrizes nacionais de educação nas temáticas da diversidade;

10.2) constituir, no âmbito da SEMEC e das unidades escolares, uma comissão permanente de articulação das temáticas da diversidade, para planejar e avaliar a política da educação em direitos humanos, assim como garantir a transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo escolar;

10.3) desenvolver um programa municipal de formação continuada, em regime de colaboração com a União e o Estado, para os profissionais da educação, preferencialmente em forma de especialização *lato sensu*, sobre direitos humanos,

diversidade e cidadania, na modalidade a distância, em parceria com instituições de ensino superior;

10.4) desenvolver políticas e programas educacionais para a implementação da educação em direitos humanos, com mecanismos claros, de forma intersetorial, em parceria com instituições governamentais e não governamentais, tais como: conselhos, comitês, fóruns, comissões, organizações não governamentais e com a comunidade local em que a escola esteja inserida;

10.5) assegurar que a escola cumpra seu papel na promoção dos direitos humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para garantir um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, que promova a cultura dos direitos humanos, da paz e da não-violência;

10.6) garantir condições institucionais para o debate e a promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para esse fim;

3.11- EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIRETRIZES

I– Instituição em âmbito municipal da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo;

II – garantia da inserção da temática ambiental na formulação, execução e avaliação de projetos pedagógicos e institucionais no sistema de ensino, assegurando a reflexão crítica e propositiva, no currículo escolar, fortalecendo os diretos e objetivos da aprendizagem quanto à valorização da sustentabilidade socioambiental, biodiversidade regional e diversidade cultural;

III – implementação da educação ambiental como proposta educacional, na perspectiva da instrumentalização e da dinâmica educativa para a sustentabilidade socioambiental como elemento obrigatório e integrado em todos os níveis e modalidades.

META 11: Garantir a abordagem da educação ambiental com uma dimensão sistêmica, inter, multi e transdisciplinar, de forma contínua e permanente nos componentes curriculares de todos os níveis e modalidades da educação, enfatizando a natureza como fonte de vida e relacionando o meio ambiente com as temáticas educacionais e sociais.

ESTRATÉGIAS

11.1. criar e fortalecer na SEMEC, até o segundo ano de vigência deste PME, um setor de educação ambiental, com orçamento e recursos humanos necessários, para implantação das diretrizes nacionais de educação para a educação ambiental e as políticas estaduais e municipais correlatas;

11.2. garantir o cumprimento da política e do programa estadual e municipal de educação ambiental do município, com base nas diretrizes curriculares nacionais para educação ambiental, desenvolvendo interinstitucionalmente a valorização e sustentabilidade socioambientais, biodiversidade, diversidade regional e cultural;

11.3. assegurar e prover capacitação aos profissionais da educação básica, utilizando metodologias de ensino presencial e a distancia, na perspectiva de instrumentalizá-los sobre a dinâmica da educação para sustentabilidade socioambiental;

11.4. incentivar o desenvolvimento de tecnologias e práticas produtivas consideradas limpas e sustentáveis;

11.5. estimular a criação e revitalização, em regime de colaboração com a União e o Estado, de Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), incentivando a adequação e construção de espaços educativos sustentáveis nas escolas e comunidades, que fortaleça a participação da comunidade escolar no planejamento e gestão de projetos de conservação, preservação e recuperação ambiental, voltados para a melhoria da qualidade de vida, combatendo práticas relacionadas ao desperdício, degradação e consumismo, inclusive pelas práticas e disseminação de educação financeira nas escolas;

11.6. desenvolver, em parceria com o conselho de alimentação escolar, programas de segurança alimentar e nutricional à educação básica;

11.7. fomentar e incentivar, em regime de colaboração com o Estado e instituições ligadas ao meio ambiente e ensino superior, a produção orgânica e agroecológica, para alimentação escolar e familiar nas escolas urbanas e do campo;

3.12- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DIRETRIZES

I – expansão do atendimento da educação profissional, com a reestruturação curricular, assegurando a melhoria das condições materiais e pedagógicas nos estabelecimentos de ensino e a ampliação da capacidade de investimento financeiro;

II – universalização do atendimento escolar, mediante a superação das desigualdades educacionais, fortalecendo a cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação, assegurando aos estudantes a intervenção como sujeitos de direitos, como principal prerrogativa para o mundo do trabalho;

III – implementação da educação profissional, como princípio para a formação da cidadania, mediante valores morais e éticos, assegurados a partir da construção de um currículo integrado, com ênfase na formação humanística e no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, com propensão de reexaminar conceitos e novos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos;

IV – garantia de uma educação profissional que incentive o uso das novas tecnologias na prática pedagógica, atendendo as exigências que sinalizam os novos perfis profissionais;

V – promoção de um currículo eficaz que atenda as necessidades e especificidades da educação profissional, a partir dos itinerários formativos diversificados e contextualizados;

VI – democratização do acesso e permanência à educação profissional pública, gratuita, assegurando um sistema educacional inclusivo, o enfrentamento das desigualdades sociais e o desenvolvimento sócio econômico, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, com garantia da interiorização da educação profissional com qualidade.

META 12: Articular junto à rede estadual para que triplique a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e

pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público de modo a triplicar essa demanda.

ESTRATÉGIAS:

12.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

12.2) garantir a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

12.3) favorecer, em parceria com Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

12.4) estimular, em parceria com Estado, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

12.5) garantir a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

12.6) apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

12.7) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

3.13- EDUCAÇÃO SUPERIOR

Diretrizes

I – garantia de autonomia universitária, nas dimensões didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, observada a natureza de cada instituição de ensino superior;

II - busca pela qualidade do ensino profissionalizante e o desenvolvimento de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento tecnológico aplicado ao bem estar da sociedade;

III - formação de profissionais comprometidos com a ética, a cidadania e com a sustentabilidade ampliando os programas de atendimento ao discente, as políticas de benefícios e finalmente o aprimoramento da qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

IV - renovação pedagógica com reformulação curricular dos cursos de licenciatura incorporando as modernas tecnologias da informação e comunicação, de forma a possibilitar a formação geral e específica adequadas à atuação na educação básica, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino e o sistema educacional inclusivo;

V – implementação de políticas de incentivo à investigação científica e tecnológica, bem como aos cursos de extensão e de pós-graduação em todos os níveis, fomentando programas de pós-graduação que garantam a melhoria da qualidade do ensino superior;

VI – promoção da avaliação institucional permanente, com participação externa, de modo que a educação superior possa enfrentar as transformações da sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano.

META 13- Buscar parceria com União, Estado e outras instituições para assegurar a oferta da educação superior em nível de graduação, pós graduação *stricto sensu* e *lato sensu* e implementar mecanismo de apoio à demanda observada.

ESTRATÉGIAS:

13.1) divulgar a oferta de vagas, por meio da expansão da Rede Federal de Educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a demanda local, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e

observadas as características locais definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

13.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

13.3) implementar em regime de colaboração com Estado e União, políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001 e outros na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

13.4) desenvolver e incentivar em parceria com instituições públicas e privadas, programa para oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

13.5) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

13.6) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

13.7) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

13.8) apoiar o Estado e a União no fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

3.14- FORMAÇÃO INICIAL

DIRETRIZES

I – Garantia de oportunidade à formação inicial, em cursos de licenciaturas, aos profissionais docentes atuantes na educação básica, a partir de demandas existentes e de acordo com a área de atuação, bem como estimulação de ingresso em cursos a novos professores;

II – garantia de oportunidade à formação continuada, em serviço, em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de pactuação com instituições de ensino superior credenciadas, para oferta de cursos e vagas, tendo por base as demandas das escolas, e as demandas específicas por adesão a programas de formação continuada em âmbito nacional e ainda a promoção de formação continuada na escola;

III – promoção das condições de trabalho que assegurem ambiente adequado para as atividades da função docente, disponibilizando aparelhamento e materiais pedagógicos adequados;

IV – garantia de salário compatível com a habilitação em patamares de igualdade com outras profissões de nível superior;

V – progressão funcional baseada na titulação, na habilitação e na avaliação de desempenho do servidor, inclusive com aproveitamento de carga horária de formação continuada por titularidade;

VI – garantia de jornada de trabalho para livre docência e para planejamento na escola, na perspectiva da valorização do tempo e do estudo contínuo individual de auto-gestão do conhecimento, assegurada a legalidade da categoria.

META 14: Promover, em regime de colaboração entre a União e Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

14.1) elaborar anualmente um plano estratégico de formação docente com base nas demandas identificadas na pactuação de ofertas e vagas junto as instituições de ensino superior credenciadas, nas modalidades presencial e a distancia;

- 14.2) promover programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 14.4) estimular e ampliar a matrícula na plataforma eletrônica em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 14.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;
- 14.6) articular discussões interinstitucionais sobre a reforma dos currículos dos cursos de licenciaturas que privilegiem o atendimento às demandas dos novos sujeitos para a formação docente com foco no aprendizado, integrando as demandas e necessidades da educação básica, de modo a permitir aos graduandos as qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico dos educandos, combinando a formação geral e a específica com a prática didática.
- 14.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 14.9) ofertar em regime de colaboração com estado e União, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 14.10) Ofertar em regime de colaboração com estado e União, cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 14.11) Implementar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política Municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Estado, sindicatos e organizações civis;
- 14.12) instituir e garantir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento em instituições bilíngües;

14.13) desenvolver, em regime de colaboração com Estado e União, formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

3.15- FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

DIRETRIZES

I – Garantia de oportunidade à formação continuada, aos profissionais docentes atuantes na educação básica, a partir de demandas existentes e de acordo com a área de atuação, bem como estimulação de ingresso em cursos a novos professores;

II – garantia de oportunidade à formação continuada, em serviço, em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de pactuação com instituições de ensino superior credenciadas, para oferta de cursos e vagas, tendo por base as demandas das escolas, e as demandas específicas por adesão a programas de formação continuada em âmbito nacional e ainda a promoção de formação continuada na escola;

III – promoção das condições de trabalho que assegurem ambiente adequado para as atividades da função docente, disponibilizando aparelhamento e materiais pedagógicos adequados;

IV – garantia de salário compatível com a habilitação em patamares de igualdade com outras profissões de nível superior;

V – progressão funcional baseada na titulação, na habilitação e na avaliação de desempenho do servidor, inclusive com aproveitamento de carga horária de formação continuada por titularidade;

VI – garantia de jornada de trabalho para livre docência e para planejamento na escola, na perspectiva da valorização do tempo e do estudo contínuo individual de auto-gestão do conhecimento, assegurada a legalidade da categoria.

META 15: Instituir no primeiro ano de vigência deste PME um programa de formação continuada para os profissionais de Educação básica em colaboração com Estado e

União, de forma a sistematizar cursos demandados e ofertados, seja por iniciativa própria ou adesões a programas estaduais ou federais.

ESTRATÉGIAS:

15.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

15.2) instituir, em parceria com Instituições de Ensino Superior, garantindo a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação e mestrado dos professores e demais profissionais da educação básica;

15.3) instituir e manter, em regime de colaboração com a União e Estado, programas de formação continuada para pessoal docente, equipe gestora das unidades de ensino, gestores e técnicos da SEMEC, na modalidade à distância e presencial, garantindo a capacitação de formador\ tutor nessa modalidade;

15.4) ampliar a oferta de cursos de formação de professores em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Braille em parceria com instituições públicas de ensino e entidades representativas;

15.5) garantir a formação continuada em regime de colaboração com a União e o Estado aos profissionais das escolas regulares públicas e privadas, nas diferentes áreas de atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais;

15.6) garantir condições tecnológicas necessárias e adequadas ao pleno desenvolvimento do trabalho docente a partir do segundo ano de vigência deste PME.

3.16- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

I-Implementar política pública condizente com a realidade, bem como a implantação de melhores condições de trabalho nas escolas, promovendo o avanço tecnológico e a melhoria na qualidade de ensino.

II-Garantir uma política salarial condizente com a profissionalização, considerando que a atividade pedagógica exige buscas diárias que visam inovações para a prática profissional.

III- Promover a formação continuada que permita aos profissionais da educação um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

IV-Garantir Jornada de trabalho organizada, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

V- Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;

VI-Garantir a aplicação na íntegra do Plano de Cargos de Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e sua revisão constante;

VII-Conhecer e aplicar as diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da Educação Básica ofertada pela Rede Municipal de Ensino;

VIII- Assegurar a qualificação do pessoal docente por meio de formação inicial e continuada, bem como aperfeiçoamento em cursos de Pós-Graduação em nível de especialização, com vistas a melhores resultados acadêmicos dos discentes.

META 16: Valorizar os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Educação Básica no quesito equiparação do rendimento médio aos maiores salários da administração pública com nível de formação equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, bem como a segurança dos direitos adquiridos através do PCCR.

ESTRATÉGIAS:

16.1) constituir, por iniciativa do Município, até o final do segundo ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da sociedade civil e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

16.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial dos profissionais da educação, por meio de dados fornecidos pelos órgãos municipais;

16.3) assegurar, a cada 2 (dois) anos, a revisão do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

16.4) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede municipal de ensino;

16.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, na rede pública de educação básica municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.6) garantir, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

16.7) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

16.8) garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

16.9) promover a revisão do plano de cargos, carreiras e salários, de modo a ampliar e assegurar os direitos dos profissionais da educação, com ênfase aos que estão em estado de fragilidade de saúde, garantindo condições adequadas de carreira e trabalho, sem perdas dos direitos adquiridos.

16.10 valorizar os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação Básica, de forma a equiparar seu salário base aos maiores rendimentos da

administração pública com nível de formação equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME;

16.11 estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição da melhoria da qualidade da educação básica, a partir da aprovação deste PME;

16.12 valorizar os profissionais do magistério da rede municipal da educação básica em efetivo exercício, através do acesso gratuito à internet e a cessão de instrumentos tecnológicos individuais (notebook, tablet) entre outros, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

16.13 instituir e aplicar mecanismos de melhoria da remuneração dos profissionais da educação através de titularidades adquiridas por meio de formação continuada ao longo da carreira;

16.14 Garantir em lei específica gratificação aos profissionais regentes efetivos a partir do primeiro ano de vigência deste PME

3.17- GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

I – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, com a garantia da participação popular nos processos decisórios, assegurando a consolidação de colegiados com condições de trabalho para o acompanhamento e controle social dos processos pedagógicos e financeiros;

II – universalização da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino públicas estaduais, assegurando o fortalecimento das políticas educacionais, locais, regionais e estadual a partir da otimização dos processos, com valorização da economia local e da extinção de práticas autoritárias de gestão;

III – implementação do planejamento político pedagógico, considerando o sistema educacional inclusivo, a sustentabilidade socioambiental, a cultura da paz e a não-violência, assegurando a participação da comunidade escolar e local, inclusive nos processos de avaliação institucional;

IV – promoção de políticas e programas de formação e valorização de gestores e técnicos, bem como dos colegiados e conselhos escolares, considerando as dimensões da gestão democrática.

META 17: Garantir condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

ESTRATÉGIAS:

17.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias do Município na área da educação para as unidades escolares que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional e municipal, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores (as) de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

17.2) ampliar, em regime de colaboração com a União e Estado, os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, Conselhos escolares/associações de apoio e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

17.3) fortalecer o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

17.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de lideranças e de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes, discentes e gestores escolares;

17.7) garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

3.18- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

I – Garantia de uma gestão educacional consolidada na autonomia plena administrativa e financeira, para o atendimento das ordenanças no âmbito das dimensões pedagógicas e políticas da educação, com base em um planejamento sólido e eficaz, que assegure a qualidade da educação estadual;

II – Ampliação do investimento educacional, considerando as pactuações, parcerias e as projeções de avanços dos percentuais destinados ao financiamento da educação, garantindo a superação das ingerências, referente ao planejamento e à execução eficiente de ações, programas e projetos, assegurando o cumprimento das leis de responsabilidade fiscal e educacional, co-responsabilizando os responsáveis pelas ingerências e improbidades constatada;

III – Promoção de ampliação dos percentuais educacionais por meio de captação de recursos públicos e privados, de forma a assegurar a manutenção e a ampliação da oferta da educação com qualidade social;

IV – Fortalecimento do regime de colaboração, interfederativo, com definições equilibradas na repartição das responsabilidades e co-responsabilidades pactuadas para a garantia da qualidade na educação, considerando as especificidades e necessidades de complementação e suplementação de políticas e recursos para a educação.

META 18: Garantir a aplicação das fontes de financiamento da educação conforme preceitua o art. 212 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

ESTRATÉGIAS:

18.1) garantir e aplicar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2) destinar, em regime de colaboração com a União, à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

18.3) ampliar o percentual dos 25% (vinte e cinco por cento) garantidos para a educação conforme o art. 212 da Constituição Federal, em 0,30% (trinta centésimos por cento) a cada ano, perfazendo o total de 3,0% (três por cento) ao final da vigência deste PME;

18.4) fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste PME os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

18.5) assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as associações de apoio às escolas, no acompanhamento, controle e fiscalização de

todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática;

18.6) acompanhar implementar e reestruturar os critérios e o valor per capita do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos professores e demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar a partir do segundo ano de vigência deste PME.

18.7) descentralizar os recursos financeiros da educação destinados a custear reparos, pequenas reformas, aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza às Associações de Pais e Mestres – APM, a partir do segundo ano de vigência deste plano, dando autonomia e agilidade à manutenção de atividades de rotina das Unidades Escolares

REFERÊNCIAS

ATLAS BRASIL: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988

BRASIL. LDB da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, Brasília, 1996

BRASIL. Presidência da República. *Plano Nacional de Educação*. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014– Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 286 p. – (Série legislação ; n. 125)

BRASIL. Ministério da Educação. Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos de Educação. 2013

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações. Brasília 2014.

DOCUMENTO REFERÊNCIA DO TOCANTINS Plano Estadual de Educação (PEE 2015/2025) volume II, 2015

IBGE: <http://www.ibge.gov.br>

INEP: <http://www.inep.gov.br/>

MEC: <http://www.mec.gov.br/>

TODOS PELA EDUCAÇÃO: <http://www.todospelaeducacao.org.br/>

TODOS PELA EDUCAÇÃO: <http://www.observatoriodopne.org.br/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234451

Código de Autenticação: 2e893fa339c7631d2e861a3c39084ecd - 06/12/2018 17:16:19

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234451

Código de Autenticação: 2e893fa339c7631d2e861a3c39084ecd - 06/12/2018 17:28:02